



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2800, quarta-feira, 10 de setembro de 2025

LEI Nº 9.925, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ela sanciona a presente Lei Ordinária:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para o orçamento do Município de Joinville para o exercício de 2026, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, às normas estabelecidas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e no art. 86, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Joinville, que será elaborado e executado de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - as diretrizes e estrutura organizacional para elaboração da Lei do Orçamento Anual;
- III - as diretrizes para a elaboração, execução e limitação dos orçamentos do Município;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII - as emendas ao projeto de Lei Orçamentária;

VIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II**AS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2026 são as especificadas no Demonstrativo I de Metas Anuais, que integra a presente Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2026, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, elaboradas em conformidade com as diretrizes gerais do Plano Plurianual para o Quadriênio 2026 – 2029 e suas alterações.

§ 1º A Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º, do art. 167, da Constituição Federal.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2026 e durante a sua execução, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa fixada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento das necessidades da sociedade.

§ 3º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública, de que trata o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, são as identificadas nos demonstrativos integrantes desta Lei.

§ 4º A destinação dos recursos aos programas sociais e de desenvolvimento sustentável, que integrarão a Lei Orçamentária, justificar-se-á na promoção da vida, da saúde, da assistência social, da ciência e tecnologia, da cultura e do esporte, ou qualquer forma de desenvolvimento sustentável.

§ 5º O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar o Projeto da Lei Orçamentária de 2026, o atendimento de outras despesas discricionárias em detrimento daquelas constantes do Anexo a que se refere o caput deste artigo.

Art. 3º Nos Anexos que acompanham o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias constam os seguintes demonstrativos:

I - Metas Físicas e Fiscais, que conterà:

D-1 - Demonstrativo - Metas Físicas e Fiscais da Despesa por Ações/Unidades/Funções/Programas;

D-2 - Demonstrativo - Metas Físicas e Fiscais da Despesa/Resumo por Ações;

D-3 - Demonstrativo - Metas Físicas e Fiscais da Despesa/Resumo por Programas;

D-4 - Demonstrativo - Metas Físicas e Fiscais da Despesa/Resumo Metas Financeiras.

II - Demonstrativos Fiscais, que conterà:

Parte I - Anexo de Riscos Fiscais

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Parte II - Anexo de Metas Fiscais:

a) Demonstrativo 1 - Metas Anuais;

b) Demonstrativo 2 - Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

c) Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;

d) Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido do Orçamento Fiscal e do Regime Próprio de Previdência;

e) Demonstrativo 5 - Origem e aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos;

f) Demonstrativo 6 - Avaliação da situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS;

g) Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

h) Demonstrativo 8 - Margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

III - Anexo - Quadro de Lotação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e Legislativo.

CAPÍTULO III

AS DIRETRIZES E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 4º Para efeito da Lei Orçamentária Anual entende-se por:

I – programa: o instrumento de organização de ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – operações especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – ação: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

VI – Unidade Gestora: como maior nível na estrutura institucional, Órgão Orçamentário, nível intermediário e a unidade orçamentária, o menor nível de classificação institucional;

VII – receitas ordinárias: aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade

gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

VIII – execução física: a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

IX – execução orçamentária: utilização dos créditos consignados no orçamento;

X – execução financeira: utilização dos recursos financeiros, visando atender os programas de governo;

XI – concedente: o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários; e

XII – conveniente: o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta dos governos federal, estadual, municipal e das entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, demonstrando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação, função, subfunção e programa as quais se vinculam.

§ 2º A estrutura do projeto de Lei do Orçamento Anual deverá identificar a receita por origem e unidade orçamentária e a despesa, por função, subfunção, programa de governo, ação, fonte de recursos e esfera orçamentária

Art. 5º Nos demonstrativos que acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo constarão:

Anexo A - Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei 4.320/64);

Anexo B - Receita segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei 4.320/64);

Anexo C - Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei 4.320/64);

Anexo D - Programa de Trabalho (Anexo 6 da Lei 4.320/64);

Anexo E - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de funções, subfunções e programas por projetos e atividades (Anexo 7 da Lei 4.320/64);

Anexo F - Demonstrativo da Despesa por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo com os recursos (Anexo 8 da Lei 4.320/64);

Anexo G - Demonstrativo da Despesa por órgãos e funções (Anexo 9 da Lei 4.320/64);

Anexo H - Balancete Orçamentário - Detalhamento da Despesa;

Anexo I - Demonstrativo de Investimentos da Companhia Águas de Joinville;

Anexo J - Detalhamento de Despesas do Orçamento da criança e do adolescente - QDD-OCA-2026;

Anexo K - Demonstrativo de Previsão das Transferências Financeiras;

CAPÍTULO IV

AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E LIMITAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 6º A elaboração e a aprovação dos Projetos da Lei Orçamentária 2026 e de créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com o princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, em cumprimento ao que dispõe o art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 7º O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus Fundos, Fundações e Autarquias e será elaborado levando-se em conta a Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal, em vigor até 30 de agosto do ano corrente, evidenciando a transparência da gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da comunidade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Os aportes de recursos às Sociedades de Economia Mista serão incluídos no orçamento de investimentos, na forma estabelecida no inciso II, do art. 87, da Lei Orgânica do Município.

§ 2º O pagamento do serviço da dívida, de pessoal e de encargos, incluídas as contribuições do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, do nível adequado da manutenção das atividades existentes obrigatórias e dos projetos em andamento terão prioridade sobre as demais despesas.

§ 3º As transferências constitucionais, base de cálculo para contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB constarão do orçamento da receita pelos seus valores brutos.

§ 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a transformar os Fundos Municipais de Unidades Gestoras em Unidades Orçamentárias.

Art. 8º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Parágrafo único. Além dos princípios elencados no caput, a proposta orçamentária anual deverá ser elaborada em conformidade com os princípios contábeis e orçamentários geralmente aceitos, sendo que a receita e a despesa orçamentárias serão estruturadas de acordo com as normativas e regramentos previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) vigente para o exercício e aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN)

e pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF).

Art. 9º Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária, bem como em seus créditos adicionais, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas desenvolvidos pelo Poder Público Municipal, através do Relatório de Gestão Municipal.

Art. 10. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Seção II

Da Estimativa da Receita

Art. 11. As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação dos últimos três exercícios encerrados.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária e das contribuições do Município, bem como da legislação tributária nacional ou estadual, incumbindo à Administração o seguinte:

I – a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II – a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III – a expansão do número de contribuintes;

IV – a atualização do cadastro imobiliário fiscal;

V – os efeitos gerados, na arrecadação do IPTU e demais impostos e taxas, ocasionado pela utilização do sistema de Geoprocessamento;

VI – a evolução da economia local, estadual e nacional; e

VII – outras iniciativas internas da Secretaria da Fazenda, ou de qualquer outro fator relevante.

§ 2º Na estimativa de receita de créditos tributários e não tributários, além do critério previsto no caput deste artigo, será considerado também a expectativa de receita resultante dos procedimentos das medidas de cobrança administrativa e judicial, de acordo com o planejamento do Município, observado o estoque da dívida ativa inscrita.

§ 3º Para fins de estimativa de receita dos créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa, não serão considerados os créditos de dívidas inscritas até 31/12/2014 e que tenham sido executadas judicialmente até 31/12/2018, ressalvada hipótese de parcelamento regular.

Art. 12. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços constantes, com base no mês de maio de 2025.

§ 1º Os valores das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual poderão ser atualizados em 1º de janeiro de 2026, com base na variação do Índice Geral de Variação de Preços

de Mercado - IGP-M, apurado no período compreendido entre 1º de julho e 31 de dezembro de 2025.

§ 2º Os saldos das dotações orçamentárias disponíveis no encerramento de cada mês, poderão ser atualizados no primeiro dia útil subsequente, com base na variação do Índice Geral de Variação de Preços de Mercado - IGP-M, apurado no mês anterior.

§ 3º No caso de extinção do índice citado nos §§ 1º e 2º deste artigo, os valores poderão ser atualizados pelo índice que vier a ser estabelecido pelo Governo Federal.

Seção III

Da Programação da Despesa

Art. 13. A Lei Orçamentária para o exercício de 2026 conterà autorização para que o Executivo Municipal crie novas classificações de despesas quanto a sua natureza, (elementos, fontes de recursos e seus respectivos valores), a fim de ajustar às necessidades da Administração Municipal.

§ 1º O remanejamento orçamentário, as suplementações e as anulações orçamentárias, observado o valor atribuído a cada Programa de Governo, poderão ser realizados por Decreto do Executivo Municipal e terão obrigatoriamente que obedecer ao limite previsto na Lei Orçamentária Anual.

§ 2º Os recursos de convênios firmados pelo Poder Executivo após a aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, não previstos nos orçamentos estimativos da receita ou o seu excesso de arrecadação, bem como os rendimentos provenientes de aplicações financeiras, servirão como fonte de recursos para abertura de crédito adicional suplementar, mediante Decreto do Poder Executivo.

§ 3º O remanejamento orçamentário e as suplementações para as Autarquias, Fundações e Fundos, através de anulação parcial ou total de dotações da Administração Direta, será realizado somente com autorização específica do Poder Legislativo.

§ 4º Ao remanejamento orçamentário entre as Unidades Gestoras e Órgãos da Administração Indireta (Autarquias, Fundações e Fundos) não se aplica o limite a que se refere o § 1º deste artigo, e sempre dependerá de autorização legislativa específica, na forma do disposto no art. 167, VIII, da Constituição Federal, independentemente do valor a ser transposto ou remanejado.

Art. 14. Na programação de investimentos dos órgãos da administração direta, autarquias, fundos, fundações e sociedades de economia mista, deverá ser observado o seguinte:

I – obras, ampliações e reformas deverão estar contemplados no Plano Plurianual (PPA) 2026 – 2029;

II – tenha comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira;

III – contribuam para a defesa, preservação e recuperação do meio ambiente; e

IV – promovam o desenvolvimento econômico de forma sustentável e inclusiva.

§ 1º No caso de projetos executados por força de operações de crédito, convênios, ajustes ou acordos, não haverá necessidade de redução ou anulação de outros projetos.

§ 2º Não poderão ser programados novos projetos em detrimento dos

investimentos em andamento, sendo assim considerados aqueles cuja eventual paralisação implique em prejuízo ao erário ou à população diretamente beneficiada.

Art. 15. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, poderá ser utilizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista nesta Lei, observado o limite das respectivas dotações e de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 16. O Poder Legislativo terá como limite máximo da despesa para 2026 a proposta orçamentária encaminhada ao Poder Executivo, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor decorrente da aplicação dos critérios estabelecidos no inciso IV, artigo 29-A, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

Parágrafo único. O Poder Executivo efetuará os repasses financeiros observado o limite fixado nas cotas mensais, conforme o valor fixado da despesa e observância do ato de limitação de empenho.

Art. 17. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2026, a qualquer tempo deverá atender ao disposto nos incisos I e II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000 e acompanhará:

I – estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; e

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 18. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário - financeiro num exercício não exceda o valor para a dispensa de licitação, fixado nos incisos I e II, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Seção IV

Das Autorizações de Concessões de Contribuições

Art. 19. Fica autorizada a concessão de contribuição à:

I – Associação dos Municípios do Nordeste de Santa Catarina – AMUNESC;

II – Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM;

III – Associação Brasileira dos Municípios – ABM;

IV – Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ;

V – Instituição Bethesda;

VI – Federação Catarinense dos Municípios – FECAM;

- VII – Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville – SCBVJ;
- VIII – Associação dos Servidores Públicos do Município de Joinville – ASPMJ;
- IX – Frente Nacional dos Prefeitos – FNP;
- X – Confederação Nacional dos Municípios – CNM;
- XI – Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente –

ANAMMA;

- XII – Joinville e Região Convention & Visitors Bureau;
- XIII – Instituto de Desenvolvimento Turístico do Norte de Santa Catarina;
- XIV – Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/Nordeste;
- XV – Associação Brasileira de Recursos Humanos – ABRH;
- XVI – Associação Nacional de Cidades Inteligentes, Tecnológicas e Inovadoras –

ANCITI;

- XVII – Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA; e
- XVIII – Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil.

Parágrafo único. O Executivo Municipal fica autorizado a conceder contribuição financeira aos serviços públicos municipais, diante de necessidade devidamente justificada, mediante aprovação de lei específica.

Art. 20. Fica autorizada a concessão de repasse orçamentário para manutenção das entidades da administração indireta à:

- I – Fundação Cultural de Joinville – FCJ;
- II – Departamento de Trânsito e Transporte – DETRANS; e
- III – Hospital Municipal São José – HMSJ.

Parágrafo único. Fica autorizado o Fundo Municipal de Saúde – FMS a conceder repasse orçamentário destinado à manutenção do Hospital Municipal São José – HMSJ.

Art. 21. Fica autorizada a concessão de repasse orçamentário, na forma de legislação específica, para os seguintes fundos:

- I – Fundo Municipal de Saúde – FMS;
- II – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA;
- III – Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FMDC;
- IV – Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento – FMTHPS;
- V – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
- VI – Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA;
- VII – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
- VIII – Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – FMIC;
- IX – Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba –

FUMDEPI;

X – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência –

FMPPD;

XI – Fundo Municipal do Idoso – FMDI;

XII – Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSEAN;

XIII – Fundo Municipal Especial dos Direitos da Mulher – FMDM;

XIV – Fundo Municipal de Promoção à Igualdade Racial – FMPIR;

XV – Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB;

XVI – Fundo de Apoio às Ações Comunitárias – FAC;

XVII – Fundo Municipal de Proteção Civil – FUMPROC;

XVIII – Fundo Municipal de Prevenção às Drogas – FUMPRED;

XIX – Fundo Municipal de Promoção do Desenvolvimento Sustentável de Joinville - FMPDS; e

XX – Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Joinville – FMTER.

Parágrafo único. Fica autorizado o Fundo Municipal de Saúde – FMS a conceder repasse orçamentário na forma da Legislação específica para a manutenção do Hospital Municipal São José – HMSJ.

Art. 22. As entidades e fundos citados nos artigos 20 e 21 ficam obrigados a encaminhar, sempre que solicitado, cópia de seus balancetes aos Poderes Executivo e Legislativo.

Parágrafo único. A movimentação dos recursos das entidades e fundos nominados será de inteira responsabilidade do gestor da unidade.

Art. 23. As sociedades de economia mista ou empresas controladas pelo Município, somente receberão recursos do Tesouro Municipal através de lei específica, para subscrição de aumento de capital ou cobertura de déficit.

Art. 24. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar auxílio e ajuda, quando necessário e expressamente solicitado, aos Municípios afetados por catástrofes naturais, e que tenham declarado situação de emergência ou estado de calamidade pública, nos termos da legislação federal, por meio da disponibilização de pessoal, equipamentos, maquinários, veículos e bens em geral, sendo regulamentado por meio de Decreto.

Parágrafo único. O auxílio e a ajuda somente poderão ocorrer dentro das disponibilidades estruturais, financeiras e orçamentárias do Município de Joinville, não poderá comprometer a capacidade de atendimento de serviços públicos municipais e não interferirá no cronograma local de obras e serviços previamente estabelecidos.

Seção V

Dos Convênios e Subvenções Sociais e Auxílios

Art. 25. Os Órgãos do Poder Executivo Municipal através da Administração Direta ou Indireta, após autorização da Secretaria de Administração e Planejamento, poderão realizar convênios, com entidades públicas ou particulares, para o recebimento de recursos financeiros, em conformidade com a legislação em vigor.

§ 1º Os convênios, a que se refere o caput deste artigo, deverão prever, explicitamente, as dotações orçamentárias próprias das Unidades Gestoras/Órgãos que suportarão as despesas.

§ 2º O Executivo Municipal poderá firmar convênios de repasse financeiro ou conceder subvenção social e auxílios a entidades sem fins lucrativos, que prestem serviços nas áreas de assistência social, assistência à saúde e educação, na forma da lei.

§ 3º As entidades a que se refere o § 3º deste artigo deverão ser reconhecidas de Utilidade Pública Municipal e apresentar a documentação conforme regramento específico, bem como a Certidão expedida pela Câmara de Vereadores, atestando que cumpriram as determinações legais, em especial o disposto na Lei nº 1.086, de 19 de outubro de 1970.

§ 4º Fica vedado o repasse de nova parcela às entidades subvencionadas que não prestarem contas dos valores anteriormente recebidos do Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos financeiros.

§ 5º Ficam vedados novos convênios ou prorrogação dos já existentes, às entidades que não tenham suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

§ 6º A concessão de recursos a título de convênios, subvenções, auxílios e contribuições, somente poderá ocorrer nos casos em que se verificar o atendimento de necessidade coletiva ou interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo responsável, devendo ser observado os princípios da legalidade, da publicidade, da impessoalidade, da eficiência, da moralidade e da economicidade.

Art. 26. As parcerias com as entidades sem fins lucrativos serão regidas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, suas alterações e demais legislações correlatas.

Art. 27. As parcerias com Organizações da Sociedade Civil – OSCIP serão formalizadas de acordo com as regras estabelecidas na Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999 e na Instrução Normativa nº 20/2015, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o interesse público.

Art. 28. O Contrato de Gestão é um instrumento de ajuste com a finalidade de disponibilização de recursos públicos para entidades do Terceiro Setor, que obtenham para tanto, a qualificação de Organizações Sociais, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas de ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.

Parágrafo único. O Poder Executivo observará a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e suas alterações, bem como a Instrução Normativa nº 20/2015, do Tribunal de Contas do Estado, e suas alterações, para formalizar contrato de gestão, quando verificado o interesse público.

Art. 29. Os prazos e formas para a prestação de contas das entidades beneficiadas

por meio de parceria serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do plano de aplicação, seguindo as instruções do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e demais legislações correlatas, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício financeiro.

Seção VI

Da Contrapartida de Convênios, Contratos de Repasse e Empréstimos

Art. 30. Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, só serão executados e utilizados se ocorrer o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado o montante ingressado, nos termos do art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Os recursos vinculados, oriundos de convênios e operações de crédito, podem ser considerados na apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

§ 2º Os recursos de convênios e operações de crédito não previstos nos orçamentos da receita ou o seu excesso de arrecadação poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, sendo que os créditos adicionais especiais devem ser submetidos à autorização legislativa específica.

Art. 31. Os recursos que irão compor a contrapartida de empréstimos para o pagamento de sinal, juros, amortização e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não terão destinação diversa da programada, exceto quando comprovado documentalmente erro de origem técnica ou legal na alocação desses recursos, ou alteração do programa, ou ainda, se ocorrer por meio da abertura de créditos adicionais com autorização legislativa específica.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo a destinação, mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesa com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

Seção VII

Da Transferência de Recursos Públicos para o Setor Privado sem fins Lucrativos

Art. 32. Além das entidades elencadas na Seção IV, deste Capítulo, a transferência de recursos do Tesouro Municipal a título de subvenções, contribuições ou auxílios de capital beneficiarão as entidades que preenchem uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita ou subsidiada, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental, registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, quando for o caso;

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistência social;

III – atendam ao disposto no art. 204, da Constituição Federal, no art. 61, do

ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 07/12/1993 e aos dispositivos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

IV – qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23/09/1999, e atender uma das condições do inciso I, deste artigo, bem como as qualificadas como Organizações Sociais, nos termos da Lei Municipal nº 9.087 de 21/12/2021; ou

V – sejam de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica ou de saúde e voltados para o fortalecimento do associativismo municipal, nos termos do artigo 4º, I, “f”, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º A transferência de recursos à entidade dar-se-á após ser firmado o respectivo convênio, acordo, ajuste, termo simplificado de repasse ou instrumento congênere de acordo com as normas e legislação federal específicas.

§ 2º Para efeito de habilitar-se à contemplação com verbas de subvenções, contribuições ou auxílios de capital, a entidade pleiteante deverá apresentar para arquivo da Administração Municipal, os documentos e comprovantes exigidos pelos Setores Competentes, de acordo com a Unidade Gestora.

§ 3º Não serão concedidos repasses financeiros à entidade:

I – que não tenha prestado contas da aplicação de subvenção, contribuição ou auxílio de capital recebidos;

II – considerada sem condições de funcionamento pelo Executivo Municipal;

III – que não atenda qualquer dos requisitos definidos pelo Executivo Municipal;

IV – que deixar de comprovar o regular funcionamento na forma dos estatutos sociais;

V – que membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou respectivos cônjuges ou companheiros, sejam proprietários, controladores ou diretores; e

VI – que não detenham certificação emitidas pelos respectivos Conselhos Municipais vinculados a sua área de atuação.

§ 4º A prestação de contas das entidades contempladas com transferências de recursos financeiros deverá estar acompanhada de:

I – cópia de extrato bancário ou do livro caixa com lançamento de recursos e sua aplicação;

II – notas fiscais e/ou recibos na forma da lei;

III – comprovação dos gastos conforme projeto apresentado, nos termos do § 2º deste artigo; e

IV – relatório de atendimento por faixa etária e/ou período e/ou serviço.

§ 5º As entidades que não tiverem suas contas aprovadas ou que não prestarem contas, não serão contempladas com novas transferências de recursos financeiros e deverão ressarcir aos cofres públicos os valores recebidos.

§ 6º Fica o executivo autorizado a firmar parcerias para ações e serviços voltados às áreas de assistência social, assistência à saúde, educação, esporte e cultura.

Art. 33. A transferência de recursos financeiros a entidades privadas a título de contribuição corrente ou capital ou destinada a entidades sem fins lucrativos selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

Parágrafo único. A alocação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições ou auxílio de capital fica condicionada à autorização em lei especial, prevista no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 34. As entidades públicas e privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 1º O Poder Executivo adotará providências com vistas ao registro e divulgação, inclusive por meio eletrônico, das informações relativas às prestações de contas de convênios ou instrumentos congêneres.

§ 2º No caso de contratação de terceiros pelo conveniente ou beneficiário, as informações previstas no § 1º conterão, no mínimo, o nome e CPF ou CNPJ do fornecedor e valores pagos.

Seção VIII

Dos Créditos Adicionais

Art. 35. O Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares. Parágrafo único. Fica vedado fixar despesas em desacordo com os ditames desta Lei e sem que estejam estabelecidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 36. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º Cada projeto e sua respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 2º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2026, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação na Câmara de Vereadores.

Art. 37. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais suplementares ou especiais por superávit financeiro terão que ser acompanhados por:

I – demonstrativo do superávit financeiro por fonte de recurso, elaborado pela Contabilidade da Unidade Gestora responsável pela movimentação de recursos; e

II – o Anexo 14, da Lei Federal nº 4.320/64 (Balanço Patrimonial).

Art. 38. Com base no art. 25, § 3º, da Lei Federal nº 14.113/2020, até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos do FUNDEB no exercício anterior, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 2º, do art. 16, da Lei nº 14.113/2020, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício subsequente e servirão como fonte de recursos para abertura de crédito adicional suplementar, obedecendo sua vinculação.

Art. 39. Os recursos de superávit financeiro de exercícios anteriores, excesso de arrecadação e operações de crédito podem ser suplementados no exercício corrente, mediante Decreto do Executivo, obedecendo à vinculação conforme cada fonte de recurso.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, o superávit financeiro de exercícios anteriores e excesso de arrecadação decorrentes da fonte de recurso 500 - Recursos não Vinculados de Impostos e vinculados aos Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária 1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino e 1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Seção IX

Do Cronograma Anual de Desembolso Mensal

Art. 40. O Executivo Municipal deverá elaborar, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária anual, o cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos dos artigos 8º e 13, da Lei Complementar nº 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

§ 1º No caso do Poder Executivo, o ato referido no caput e os que o modificarem conterão:

I – metas bimestrais para o resultado primário dos orçamentos fiscal e de seguridade social;

II – metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13, da Lei Complementar nº 101/2000;

III – cronograma de pagamentos mensais de despesas primárias à conta de recursos do Tesouro Municipal e de outras fontes, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município ou custeadas com receitas de doações e convênios, incluídos os restos a pagar, que deverão também ser discriminados em cronograma mensal à parte, distinguindo-se os processados dos não processados; e

IV – demonstrativo de que a programação atende às metas bimestrais e à meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 2º O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecidos no inciso IV, do artigo 29-A, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

§ 3º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo terão como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

§ 4º A execução orçamentária e financeira da despesa poderá se dar de forma

descentralizada, seguindo o cronograma de desembolso, estipulado pelo Controle Orçamentário, salvo àquelas previamente autorizadas pelo chefe do Poder Executivo.

Seção X

Da Limitação de Empenhos

Art. 41. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo adotarão o mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário, sendo priorizada a limitação nas ações que não afetam a manutenção das atividades essenciais de atendimento à população.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida em cada órgão do Poder Executivo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável total, sempre que possível.

§ 2º A base contingenciável será definida conforme o ingresso dos recursos financeiros no Município e seu comprometimento ao longo do exercício, excluídas:

I – as despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000; e

II – atividades do Poder Legislativo constantes da Proposta Orçamentária de 2026.

§ 3º A limitação de empenho e movimentação financeira, para atingir as metas de resultado primário ou nominal previstas no Anexo de Metas Fiscais, deverá ser compatível com os ajustes no cronograma anual de desembolso mensal.

§ 4º O decreto de limitação de empenho e movimentação financeira, editado na hipótese prevista no caput, do art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, conterà as informações relacionadas no art. 40, § 1º, desta Lei.

Seção XI

Da Reserva de Contingência

Art. 42. O orçamento para o exercício de 2026, contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados em até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101/2000, e ainda, contrapartidas para convênios firmados e não previstos na proposta inicial.

§ 1º Não será considerada, para os efeitos do caput deste artigo, a reserva à conta de receitas vinculadas.

§ 2º A Reserva de Contingência será utilizada para fazer frente ao pagamento dos valores decorrentes de situações consignadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências desta Lei relativos a riscos fiscais, no atendimento de passivos contingentes, intempéries e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como para obtenção de resultado primário nos níveis do Anexo de Metas Fiscais e do Orçamento, de forma implícita.

§ 3º Não sendo, a Reserva de Contingência, suficiente para atender os riscos

fiscais, caso concretizem-se, serão utilizados recursos do provável superávit financeiro do exercício de 2025, ou de créditos adicionais, abertos por excesso de arrecadação, excluídos os provenientes de recursos vinculados ou de convênios, mediante autorização legislativa específica, para anulação de recursos alocados no Orçamento Fiscal.

§ 4º Fica excluído do percentual referido no "caput" deste artigo, o - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, em função de suas peculiaridades orçamentárias.

Art. 43. Para cumprimento das metas estabelecidas, sempre que necessário, em razão dos efeitos da economia nacional ou catástrofes de abrangência limitada ou decorrentes de mudança de legislação, o Poder Executivo adaptará as receitas e as despesas, da seguinte forma:

I – alterando a estrutura organizacional ou a competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo;

II – incorporando receitas não previstas;

III – não realizando despesas previstas.

Art. 44. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Parte I – ARF - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, desta Lei (art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000).

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos fiscais imprevistos, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços da Administração Pública Municipal não orçadas ou orçadas com valor a menor.

CAPÍTULO V

AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 45. Obedecidos aos limites estabelecidos nas Resoluções do Senado Federal nºs. 40 e 43 e alterações, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2026, destinados a financiar despesas de capital previstas no orçamento.

Art. 46. A contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, deverão constar da Proposta Orçamentária (estimativa da receita e fixação da despesa) e autorizadas por lei específica.

Art. 47. As operações de crédito aprovadas após a proposta orçamentária serão inclusas através da reprogramação da receita de operações de crédito e inclusas as metas e prioridades nos anexos desta Lei, se for o caso.

Art. 48. As verificações dos limites da dívida pública e as contratações de operações de créditos serão feitas na forma e nos prazos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 49. As despesas com amortização, juros e outros encargos da dívida pública, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual à Câmara Municipal.

Art. 50. Poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária dotações relativas às operações de crédito desde que contratadas e aprovadas por lei municipal ou em fase de estudo e aprovação por instituição financeira.

Art. 51. A contratação de operações de crédito e as por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, na Seção IV, do capítulo VII, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

Seção II

Das Disposições sobre Débitos Judiciais

Art. 52. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em ações de governo com atividades específicas, de acordo com programação elencadas na Proposta Orçamentária para o exercício de 2026, tendo em vista o disposto nos artigos 78 e 87, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Art. 53. As despesas com o pagamento de Requisição de pequeno valor - RPV correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em ações de governo com atividades específicas, de acordo com programação elencadas na Proposta Orçamentária para o exercício de 2026, tendo em vista o disposto nos artigos 78 e 87, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

CAPÍTULO VI

AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 54. No exercício financeiro de 2026 as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 71, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente, projetada para o exercício de 2026, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos, alterações do Plano de Cargos e Salários e admissões para preenchimento de cargos.

Art. 55. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, os Poderes Municipais, Executivo e Legislativo, mediante lei autorizativa, poderão criar ou alterar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título e autorizar concessões de quaisquer vantagens ou aumentos de remuneração, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes de anexo discriminativo da Lei Orçamentária de 2026, cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

§ 1º Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, das autarquias e fundações, cujo percentual será definido em lei específica.

§ 2º Os recursos para revisão geral de pessoal poderão constar da Lei Orçamentária em categoria de programação específica, ou estarem contempladas nos programas no próprio orçamento.

§ 3º Os recursos para as despesas decorrentes dos atos referidos no “caput” deste artigo só poderão ser autorizados por lei que preveja aumento de despesa, com a discriminação da disponibilidade orçamentária para atendimento correspondente.

Art. 56. Os quadros de lotação previstos no art. 3º. desta Lei , estabelecem o limite máximo de servidores por unidade gestora, não gerando a obrigatoriedade de pleno preenchimento deste, considerando que a contratação de novos servidores está limitada ao ingresso da receita nas fontes de recursos destinadas para este fim.

Art. 57. A verificação dos limites das despesas com pessoal será feita em conformidade com o que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 58. No exercício de 2026 observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e no art. 56 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

I – existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, considerados os cargos transformados, bem como aqueles criados de acordo com o disposto no "caput" do art. 55, desta Lei, ou se houver vacância".

II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III – for observado o limite previsto no art. 54 desta Lei".

Art. 59. Caso o total das despesas com pessoal exceda a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido nos arts. 19 e 20, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, os Poderes, observando as providências previstas nos §§ 3º e 4º, do art. 169, da Constituição Federal, adotarão as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, obedecidas as prioridades estabelecidas em Lei:

I – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão, em pelo menos 20%;

II – demissão de servidores ocupantes de cargos temporários;

III – vedação de criação de cargo, emprego ou função;

IV – vedação de alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

V – não provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

VI – no caso do inciso I, do § 3º, do art. 169, da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos;

VII – é facultada a redução temporária da jornada de trabalho, sem prejuízo da manutenção integral dos vencimentos dos servidores públicos municipais;

VIII – a demissão de servidores em estágio probatório, obedecidas as Leis afins.

Parágrafo único. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 60. Para fins de apuração da despesa com pessoal, prevista no art. 18, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, deverão ser incluídas as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como as despesas com serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos, observado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

Art. 61. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, aplica-se exclusivamente, para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos às atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórios, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;

III – não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 62. Os projetos de lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, inclusive transformação de cargos, deverão ser acompanhados de:

I – declaração do proponente e do ordenador de despesas, com as premissas e metodologia de cálculos utilizados, conforme estabelecem os artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que demonstre a existência de autorização e a observância dos limites de que trata o “caput” do art. 54 desta Lei.

II – simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, destacando ativos e inativos, detalhada, no mínimo, por elemento de despesa;

III – manifestação do Poder Executivo e dos órgãos próprios do Poder Legislativo, sobre o mérito e o impacto orçamentário e financeiro.

Parágrafo único. Os projetos de lei previstos neste artigo não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros retroativos a exercícios anteriores à sua entrada em vigor.

Art. 63. O relatório bimestral de execução orçamentária de que trata o art. 165, § 3º, da Constituição Federal conterà, em anexo, a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive o quantitativo de pessoal, de modo a evidenciar os valores despendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas, inativos e encargos sociais.

Parágrafo único. Os órgãos do Poder Legislativo encaminharão ao Poder Executivo, informações referentes ao quantitativo de servidores e despesas de pessoal e encargos sociais, conforme modelo a ser estabelecido.

Art. 64. O Executivo Municipal poderá, após autorização do Poder Legislativo, firmar convênios com entidades ou órgãos da Administração Municipal, Estadual e da União sobre a disponibilização de servidores municipais efetivos, em conformidade com o art. 62, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

CAPÍTULO VII

AS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 65. O Executivo Municipal, quando autorizado por lei, poderá conceder ou ampliar benefícios fiscais de natureza tributária ou financeira, com vistas a estimular o crescimento econômico, devendo, nestes casos, serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, apresentando estudos do seu impacto e atender ao disposto no art. 14, da Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000.

Parágrafo único. Os efeitos orçamentários e financeiros de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial poderão ser compensados mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente, aplicando-lhes as mesmas exigências referidas no “caput” deste artigo.

Art. 66. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, se for o caso.

Parágrafo único. Ficam excluídas das disposições deste artigo as isenções que vierem a ser concedidas por lei, ainda que não consideradas nas estimativas da receita e, bem assim, as remissões de tributos concedidos com base no art. 144, da Lei nº 1.715, de 31 de dezembro de 1979, desde que, no seu total, não seja ultrapassada a porcentagem de 0,3% (três centésimos por cento) da receita tributária prevista.

Art. 67. São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária para os fins do art. 65 desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução de arrecadação potencial e, conseqüentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 68. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º, da Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000.

Art. 69. Na estimativa das receitas constantes do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. As alterações na legislação tributária municipal, dispendo especialmente sobre IPTU, ISS, ITBI e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, deverão constituir objeto de projetos de lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e contribuir para a elevação da capacidade de investimento do Município.

CAPÍTULO VIII

AS EMENDAS AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 70. As propostas de emendas ao projeto de Lei orçamentária serão apresentadas em consonância com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal e na Lei Federal nº 4.320, de 1964, observando-se a forma e o detalhamento descritos no Plano Plurianual e nesta Lei.

Art. 71. As emendas relativas à transposição de recursos dentro das unidades orçamentárias e entre elas, serão iniciadas nos projetos ou atividades com as dotações deduzidas e concluídas nos projetos ou atividades com as dotações acrescidas, vedada a alteração de fonte de recurso.

Art. 72. As emendas que alterarem financeiramente o valor dos projetos ou atividades deverão ser acompanhadas dos respectivos ajustes na programação física.

CAPÍTULO IX

AS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 73. Os relatórios que consolidam a proposta orçamentária dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo deverão ser encaminhados e protocolados na Secretaria da Fazenda até data estabelecida pela mesma, devidamente validados pelo gestor.

Art. 74. Os processos que tenham por objeto o exame de obras ou serviços nos quais foram constatados indícios de irregularidades graves serão instruídos e apreciados pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC, com vistas a garantir decisão que indique, de forma expressa, se as irregularidades inicialmente apontadas foram confirmadas e se o empreendimento questionado deu prejuízo ao erário, de forma que a Administração Municipal, possa adotar através do controle interno, as medidas cabíveis, com vistas ao saneamento das irregularidades.

Art. 75. As movimentações financeiras dos órgãos da administração direta, autarquias, fundos, fundações e sociedades de economia mista serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições e agências financeiras que atuam como mandatários da União na execução e fiscalização dos seus respectivos acordos, convênios, ajustes ou instrumento congêneres.

Art. 76. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação, especificando o elemento de despesa.

Art. 77. Fica vedado ao titular de poder ou órgão referido nos art. 20 e 42 da LRF, nos últimos 2 (dois) quadrimestres do seu mandato, contratar obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Art. 78. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do chefe do Poder Executivo.

Art. 79. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, decorrentes de insuficiência financeira.

Art. 80. O Poder Executivo Municipal só poderá transferir recursos à Consórcios Públicos Municipais, de acordo com as Normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica do Município, Art. 7º, V e XIV, da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001, Portaria STN nº 72 de 01 de fevereiro de 2012 e demais normas pertinentes.

Art. 81. O Executivo Municipal enviará até o dia 30/09/2025 a proposta orçamentária à Câmara Municipal, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento das atividades do Legislativo Municipal.

§1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

§2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária vigente, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

§ 3º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, por meio da abertura de créditos adicionais suplementares, mediante autorização legislativa específica, usando como fontes de recursos o superávit financeiro de 2025, o excesso de arrecadação ou provável excesso de arrecadação e a anulação de saldos de dotações não comprometidas".

Art. 82. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Esta lei possui como anexos os documentos SEI:

I - Metas Físicas e Fiscais:

D-1 – Demonstrativo - Metas Físicas e Fiscais da Despesa por Ações/Unidades/Funções/Programas (26451666)

D-2 – Demonstrativo - Metas Físicas e Fiscais da Despesa/Resumo por Ações (26451717)

D-3 – Demonstrativo - Metas Físicas e Fiscais da Despesa/Resumo por Programas (26451774)

D-4 – Demonstrativo - Metas Físicas e Fiscais da Despesa/Resumo Metas Financeiras (26451806)

II – Demonstrativos Fiscais:

Parte I – Anexo de Riscos Fiscais

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências (25902564)

Parte II – Anexo de Metas Fiscais:

a) Demonstrativo 1 – Metas Anuais (25902565)

b) Demonstrativo 2 - Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (25902566)

c) Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores (25902567)

d) Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido do Orçamento Fiscal e do Regime Próprio de Previdência (25902568)

e) Demonstrativo 5 – Origem e aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos (25902569)

f) Demonstrativo 6 - Avaliação da situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS A (25902570) B (25902572)

g) Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (25902573)

h) Demonstrativo 8 - Margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (25902574)



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 10/09/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26756540** e o código CRC **E35A5323**.

LEI Nº 9.924, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o PPA - Plano Plurianual do Município de Joinville, Quadriênio 2026 - 2029.

A Prefeita do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ela sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual, para o quadriênio 2026 - 2029, em cumprimento ao disposto no art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil e do art. 86 da Lei Orgânica do Município de Joinville.

Art. 2º O PPA - Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Joinville, quadriênio 2026 - 2029, é constituído por esta Lei e pelos Anexos:

I - PPA - Plano Plurianual - Quadriênio 2026 - 2029 - Relação dos Programas de Governo e Objetivos;

II - PPA - Plano Plurianual - Quadriênio 2026 - 2029 - Valores por Unidades Orçamentárias, Ações e Metas;

III - PPA - Plano Plurianual - Quadriênio 2026 - 2029 - Metas Físicas e Financeiras por Programas, Unidades e Ações;

IV - PPA - Plano Plurianual - Quadriênio 2026 - 2029 - Relação de Obras, Ampliações, Reformas e Outros;

V - PPA - Plano Plurianual - Quadriênio 2026 - 2029 - Orçamento Investimento das Empresas Estatais não Dependentes;

VI - PPA - Plano Plurianual - Quadriênio 2026 - 2029 - Demonstrativo das Metas Orçamentárias com base ao Plano Nacional.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se:

- a) Programa - o instrumento de organização dos Projetos/Atividades/ Operações Especiais governamentais visando a concretização dos objetivos pretendidos;
- b) Objetivo - os resultados que se pretende alcançar com a realização dos Projetos/Atividades/Operações Especiais governamentais;
- c) Indicador de Desempenho - meio utilizado para medição e mensuração dos resultados desejados para a realização das ações;
- d) Horizonte Temporário - identifica a natureza do programa, sendo que nesta Lei as ações iniciadas por 0 (zero) e 2 (dois) são de horizonte continuado e as ações iniciadas por 1 (um) são de horizonte temporário;
- e) Projeto/Atividade/Operações Especiais - o conjunto de procedimentos dos trabalhos governamentais com vistas à execução dos programas;
- f) Órgão Responsável - unidade administrativa responsável pelo programa;
- g) Unidade de Medida - unidade de mensuração do produto;
- h) Ano - período do Projeto/Atividade/Operações Especiais;
- i) Meta - os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar;
- j) Valor - refere-se à soma de todas as fontes de recursos que financiam cada um dos projetos/atividades/operações especiais.

Art. 3º O Plano Plurianual traduz as diretrizes e os objetivos do governo, organizados em programas, ações e metas.

Parágrafo único. Todos os valores do Plano Plurianual estão expressos em reais.

Art. 4º O Plano Plurianual poderá ser revisado anualmente, podendo o Poder Executivo realizar adequações para atender ajustes ao orçamento e atender aos órgãos de controles interno e externo, ou solicitar, por Projeto de Lei, as alterações em atendimento ao artigo 165 da CF e de acordo art. 91 § 2º da Lei Orgânica do Município de Joinville.

Art. 5º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico, desde que comprovada a necessidade da mudança proposta, para a melhoria do resultado.

§ 1º O projeto de lei de que trata o caput deste artigo, na hipótese de inclusão de programa, demonstrará:

I - diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou da demanda que se queira atender com o programa proposto, acompanhado do respectivo indicador;

II - indicação dos recursos que o financiarão.

§ 2º Na hipótese de alteração ou exclusão de programa, o projeto de lei de que trata o caput deste artigo conterà exposição das razões que motivaram a proposta.

Art. 6º O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a

assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 7º As ações que serão prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.

Art. 8º Nenhuma obra, ampliação ou reforma, cuja execução não esteja prevista no Anexo IV desta Lei, poderá ser iniciada sem a prévia autorização Legislativa.

Parágrafo único. Toda obra, ampliação ou reforma deverá observar os dispositivos do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

Art. 9º Os investimentos previstos pelas empresas estatais não dependentes, que não compõem o orçamento fiscal do Município, serão demonstrados no Anexo V que integra a presente Lei.

Parágrafo único. A previsão de investimento constante no Anexo V dará as diretrizes para a elaboração do Demonstrativo de Investimentos que acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 10. O Demonstrativo das Metas Orçamentárias com base ao Plano Nacional de Educação será apresentado no Anexo VI que integra a presente Lei.

Parágrafo único. A previsão de investimento constante no Anexo VI dará as diretrizes para a elaboração das Metas do Plano Nacional de Educação - Demonstrativo Orçamentário que acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Esta lei possui como anexos os documentos SEI:

I - PPA - Plano Plurianual - Quadriênio 2026 - 2029 - Relação dos Programas de Governo e Objetivos 26625152;

II - PPA - Plano Plurianual - Quadriênio 2026 - 2029 - Valores por Unidades Orçamentárias, Ações e Metas 26451531;

III - PPA - Plano Plurianual - Quadriênio 2026 - 2029 - Metas Físicas e Financeiras por Programas, Unidades e Ações 26451553;

IV - PPA - Plano Plurianual - Quadriênio 2026 - 2029 - Relação de Obras, Ampliações, Reformas e Outros 25896223;

V - PPA - Plano Plurianual - Quadriênio 2026 - 2029 - Orçamento Investimento das Empresas Estatais não Dependentes 26625155;

VI - PPA - Plano Plurianual - Quadriênio 2026 - 2029 - Demonstrativo das Metas Orçamentárias com base ao Plano Nacional de Educação 26625156.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 10/09/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26758096** e o código CRC **D55D249A**.

DECRETO N° 68813, de 10 de setembro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de setembro de 2025, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

- Janaina Regina Lemos Corrêa da Silva, matrícula 63.351, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 10/09/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26758797** e o código CRC **6AF63717**.

DECRETO N° 68814, de 10 de setembro de 2025.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Educação, a partir de 10 de setembro de 2025.

- Pollyanna Damas Moreira, matrícula 60.219, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 10/09/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26758854** e o código CRC **446456B8**.

DECRETO N° 68816, de 10 de setembro de 2025.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de setembro de 2025.

- Marcia Eliane Ramos, matrícula 57.737, do cargo de Professor Educação Infantil., com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 10/09/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26758955** e o código CRC **7CEA8700**.

DECRETO Nº 68797, de 10 de setembro de 2025.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de setembro de 2025.

- Mirian da Silva Rodrigues, matrícula 57.901, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 10/09/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26748443** e o código CRC **06303876**.

DECRETO Nº 68808, de 10 de setembro de 2025.
Encerra Complemento de Aposentadoria.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrado o complemento de aposentadoria concedido a LINDOLFO BERGUI, matrícula n. 137850, servidor inativo do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 25 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de agosto de 2025.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2025, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 10/09/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26751031** e o código CRC **8DD64F7A**.

DECRETO N° 68807, de 10 de setembro de 2025.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 14 de setembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de setembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2° da lei citada:

- Marcia Eliane Ramos, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 10/09/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26750990** e o código CRC **CC8CE3C8**.

DECRETO N° 68801, de 10 de setembro de 2025.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Educação, a partir de 20 de setembro de 2025.

- Fabriciana Souza dos Santos, matrícula 59.271, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 10/09/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26748845** e o código CRC **FA5CF9AB**.

DECRETO Nº 68802, de 10 de setembro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de setembro de 2025.

- Francine Axt, matrícula 55592, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 10/09/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26748891** e o código CRC **5F651A10**.

DECRETO Nº 68809, de 10 de setembro de 2025.

Encerra Benefício de Complemento de Pensão por Morte.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrado o complemento de benefício de pensão por morte concedido a ARNO RUDNICK, na condição de cônjuge da servidora falecida ELSA PIAZ RUDNICK, matrícula n. 5.660, nos termos do art. 19, § 2º, alínea "e", da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do falecimento do pensionista em 21 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de agosto de 2025.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2025, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 10/09/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26751078** e o código CRC **C67EB6D3**.

DECRETO N° 68806, de 10 de setembro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de setembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2° da lei citada:

- Josiene Ferreira Bezerra Silva, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 10/09/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26749222** e o código CRC **97CCDD83**.

DECRETO N° 68811, de 10 de setembro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei n° 9.918, de 05 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por anulação de despesa, no valor de R\$ 2.708.000,00 (dois milhões e setecentos e oito mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Meio Ambiente, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
81001	Secretaria de Meio Ambiente - SAMA	18.541.2.2.3367	Proteção e bem estar animal - SAMA	100	853	3.3.90	2.708.000,00
TOTAL							2.708.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
81001	Secretaria de Meio Ambiente - SAMA	18.452.5.1.3086	Construção, reforma e manutenção de praças e jardins - SAMA	100	836	4.4.90	2.708.000,00
TOTAL							2.708.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 10/09/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26755275** e o código CRC **3188CB71**.

DECRETO Nº 68812, de 10 de setembro de 2025.

Altera o suplente do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 64.798, de 03 de fevereiro de 2025, que nomeia membros para compor a Comissão Intersetorial de Atenção aos Povos e Comunidades Tradicionais, Migrantes, Refugiados e Apátridas no Município de Joinville.

A Prefeita de Joinville, no uso das atribuições com fundamento no inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos arts. 5º e 5º- A, do Decreto nº 43.224, de 02 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o membro para compor a Comissão Intersetorial de Atenção aos Povos e Comunidades Tradicionais, Migrantes, Refugiados e Apátridas no Município de Joinville, alterando o suplente do inciso II, do Decreto nº 64.798, de 03 de fevereiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

II -

Suplente: Suelen Flores de Souza Corrêa" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 10/09/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26755560** e o código CRC **0CA343E7**.

DECRETO Nº 68798, de 10 de setembro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de setembro de 2025.

Simone Andreuci Pereira de Abreu, matrícula 55.758, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 10/09/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26748552** e o código CRC **037507C9**.

DECRETO Nº 68815, de 10 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a classificação das Coordenações de Saúde no âmbito da Atenção Básica, conforme a natureza do serviço e demanda conforme o Art. 2º da Lei Complementar nº 723/2025.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os portes das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Joinville, de acordo com o número de equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) em funcionamento.

Art. 2º A classificação dos portes observará os seguintes critérios:

- I – Porte I: UBSF com até 02 (duas) equipes de ESF;
- II – Porte II: UBS com 03 (três) a 04 (quatro) equipes de ESF;
- III – Porte III: UBS com 05 (cinco) a 06 (seis) equipes de ESF;
- IV – Porte IV: UBS com 07 (sete) ou mais equipes de ESF.

Art. 3º A classificação por porte terá como finalidade o planejamento, a organização, a alocação de recursos, a gestão da infraestrutura e o monitoramento das ações de Atenção Primária à Saúde.

Art. 4º Ficam estabelecidos os distritos de Saúde no âmbito da Atenção Básica, num total de 4 (quatro) distritos, sendo:

- I - Distrito de Atenção Básica Norte
- II - Distrito de Atenção Básica Leste
- III- Distrito de Atenção Básica Oeste
- IV - Distrito de Atenção Básica Sul

Art. 5º As Coordenações de Saúde no âmbito da Atenção Básica passam a ser classificadas segundo a natureza do serviço e demanda, conforme as seguintes categorias:

I – Unidade Básica de Saúde de Porte I, num total de 14 (quatorze) unidades, sendo:

- a) UBSF Canela;
- b) UBSF Estrada Anaburgo;
- c) UBSF Jardim Paraíso - Canto do Rio;
- d) UBSF Jativoca;
- e) UBSF Rio Bonito;
- f) UBSF Rio da Prata;
- g) UBSF Vila Nova Rural;
- h) UBSF Willy Schosslan;
- i) Unidade de Saúde Digital;
- j) UBSF Itinga;
- k) UBSF Km 4;
- l) UBSF Morro do Amaral;
- m) Unidade Saúde Prisional;
- n) UBSF Cubatão;

sendo: II – Unidade Básica de Saúde de Porte II, num total de 13 (treze) unidades,

- a) UBSF Jardim Sofia;
- b) UBSF Lagoinha;
- c) UBSF Morro do Meio;
- d) UBSF Parque Douat;
- e) UBSF São Marcos;
- f) UBSF Adhemar Garcia;
- g) UBSF Paranaguamirim;
- h) UBSF Parque Guarani;
- i) UBSF Profipo;
- j) UBSF Aventureiro I;
- k) UBSF Aventureiro III;
- l) UBSF Caic Vila Paranaense;
- m) UBSF Saguacu;

sendo: III – Unidade Básica de Saúde de Porte III, num total de 20 (vinte) unidades,

- a) UBSF Bom Retiro;
- b) UBSF Glória;
- c) UBSF Nova Brasília;
- d) UBSF Pirabeiraba;
- e) UBSF Vila Nova Sede;
- f) UBSF Vila Nova I;
- g) UBSF Boehmerwald;
- h) UBSF Edla Jordan;
- i) UBSF Estevão de Matos;
- j) UBSF Floresta;
- k) UBSF João Costa;
- l) UBSF Aventureiro II;
- m) UBSF Bakhita;
- n) UBSF Ilha;
- o) UBSF Dom Gregório;
- p) UBSF Itaum;
- q) UBSF Leonardo Schlickmann;

r) UBSF Parque Joinville;

IV – Unidade Básica de Saúde de Porte IV, num total de 8 (oito) unidades,
sendo:

- a) UBSF Costa e Silva;
- b) UBSF Jardim Paraíso;
- c) UBSF Fátima;
- d) UBSF Jardim Edilene;
- e) UBSF Jarivatuba;
- f) UBSF Ulysses Guimarães;
- g) UBSF Bucarein;
- h) UBSF Comasa;

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 10/09/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26758866** e o código CRC **E774B1C7**.

DECRETO Nº 68803, de 10 de setembro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de setembro de 2025.

Ana Gabriela Cardoso, matrícula 61.981, do cargo de Professor de História.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 10/09/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26748944** e o código CRC **A923FFEB**.

DECRETO Nº 68799, de 10 de setembro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de outubro de 2025.

- Guilherme Damaceno Pereira, matrícula 59.221, do cargo de Médico Plantonista Cirurgião Geral, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 10/09/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26748733** e o código CRC **0FBF8B94**.

DECRETO Nº 68804, de 10 de setembro de 2025.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de setembro de 2025.

- Lucineia Aparecida da Silva, matrícula 55962, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 10/09/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26749039** e o código CRC **B54071CF**.

DECRETO Nº 68805, de 10 de setembro de 2025.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de setembro de 2025.

- Filipi Sotopietra, matrícula 39.836, do cargo de Agente Administrativo.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 10/09/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26749087** e o código CRC **F4640B42**.

DECRETO Nº 68800, de 10 de setembro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de setembro de 2025.

- Jaqueline Rocha de Leão, matrícula 63.032, do cargo de Professor de Língua Portuguesa, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 10/09/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26748804** e o código CRC **1567EDC6**.

DECRETO Nº 68810, de 10 de setembro de 2025.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 14 de setembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de setembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Letícia Bruning, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 10/09/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26755127** e o código CRC **89BFC1CD**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 805/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **CAMILA GREICE CHRIST**, matrícula **61467**, os servidores:

Vanderlea Ribeiro, matrícula 22671, indicação dos servidores da área;

Abel Daniel, matrícula 48497, indicação dos servidores da área;

Andreara Simioni, matrícula 49985, indicação do dirigente máximo do órgão;

Valquiria Schneider, matrícula 43365, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 09/09/2025, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26725421** e o código CRC **1B3553B0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1813/2025 - SED.GAB

Joinville, 9 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Esdra Lima Pinheiro Schreiber**, matrícula **36025** e **Silvana Candida Teixeira Heinzen**, matrícula **39104**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Renata Aparecida Limão Santos**, matrícula **23007** e **Osmarete Amorim Goulart**, matrícula **36108**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **LEIDI DAIANI CORREIA FELICIO**, matrícula **61397**.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/09/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26730007** e o código CRC **6C8C966B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1814/2025 - SED.GAB

Joinville, 9 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Dyane Jaqueline Cardoso**, matrícula **40147** e **Bruna de Medeiros**, matrícula **42790**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Cláudia Andrea Souza Kostantiuk**, matrícula **35850** e **Fabiana Anacleto**, matrícula **46345**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Joseane Fontana**, matrícula **61389**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/09/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26730056** e o código CRC **86A701F4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1819/2025 - SED.GAB

Joinville, 9 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Lorayne Oliveira Pereira de Souza**, matrícula **35360** e **Juliana Sabryna da Silva Pereira**, matrícula **45949**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Marli Salete Verza**, matrícula **39661** e **Lyara Wolfgramm**, matrícula **47864**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Gabriely Alexandre Sobral Marcelino**, matrícula **61154**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 09/09/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26730259** e o código CRC **F5566C82**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1815/2025 - SED.GAB**

Joinville, 9 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Angela Lada**, matrícula **50908** e **Deisi Keiser Mathies**, matrícula **31949**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Sônia Regina Stamm Frost**, matrícula **22977** e **Albenise França da Silva Costa**, matrícula **26946**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **ANDERSON ALMEIDA SILVA**, matrícula **61634**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 09/09/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26730077** e o código CRC **78477F5A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1816/2025 - SED.GAB

Joinville, 9 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Claudia Maria Correa**, matrícula **35874** e **Valdirene Alves da Silva**, matrícula **35923**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Elita Pessoa de Moraes Matos**, matrícula **38779** e **Juliana Sellmer**, matrícula **39102**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ZENITA PADILHA VALTER**, matrícula **61268**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/09/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26730111** e o código CRC **29C58326**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1817/2025 - SED.GAB

Joinville, 9 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Clarina Alves do Prado**, matrícula **46.389** e **Elaine Cristina Prim Gonçalves**, matrícula **41.167**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Jéssica Gomes da Silva Klabunde**, matrícula **46.340** e **Eliane Cabral**, matrícula **35.976**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **DANIELA CORDEIRO MARTINS**, matrícula **61299**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/09/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26730138** e o código CRC **F1751BC5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1818/2025 - SED.GAB

Joinville, 9 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Luciana Bossy Demetrio**, matrícula **45641** e **Giseli Cristina Sevegnani**, matrícula **27335**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Rafaela Dutra Santos Mertens**, matrícula **45779** e **Bruna Carla Dias**, matrícula **45642**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **DANIELLE DE LIMA**, matrícula **61239**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/09/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26730214** e o código CRC **463AF9CB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1820/2025 - SED.GAB

Joinville, 9 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Renata Alexandra Campos Medeiros**, matrícula **36171** e **Eni Cordeiro dos Santos Jaroczinski**, matrícula **46059**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Nadia Walz**, matrícula **46082** e **Rosane Sievert**, matrícula **40175**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **NATALIA DE SOUZA FRICK**, matrícula **62453**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 09/09/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26730320** e o código CRC **E47A3220**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1821/2025 - SED.GAB**

Joinville, 9 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Leiliane Gil Espinha**, matrícula **39287** e **Cleide Mariano Pereira**, matrícula **36096**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Marinês Dias da Rocha da Silva**, matrícula **42628** e **Roberta de Borba**, matrícula **31952**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Roberta Sasha Guedes Vieira**, matrícula **62957**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 09/09/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26730362** e o código CRC **BA383D51**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 438/2025

Nomeia os fiscalizadores para a ata de registro de preços vigente firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
<p>Item 1 (70 m²) Renata Santayana Paula Amanda Haas</p>		<p>Item 1 (70m²) Murilo Cesar Schmitz</p>
<p>Item 1 (32,5m²) Juliana Filippe Débora da Cunha Kirst Meyer</p>		<p>Item 1 (32,5m²) Juliana Filippe</p>
<p>Item 1 (5m²) Paulo Antônio Ribeiro Maria Aparecida da Silva Mello Suplente: Maurício Pereira dos Santos</p>	<p>Glaci Terezinha de Borba Estevão</p>	<p>Item 1 (5m²) Luiz Alves Castanha</p>
<p>Item 2 Juliana Filippe Débora da Cunha Kirst Meyer</p>	<p><i>Carllos Eduardo Pipino Mateus Scotti Ossemer Juliana Hinghaus Takahashi Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann Luciana Fornazari (Suplentes)</i></p>	<p>Item 2 Juliana Filippe</p>
<p>Item 4 Fátima Regina Nunes Paulo Gremaschi Fiorotto Suplente: Ana Maria Alves de Carvalho</p>		<p>Item 4 Murilo de Moraes</p>
<p>Itens 7 e 12 Renata Santayana Paula Amanda Haas</p>		<p>Itens 7 e 12 Murilo Cesar Schmitz</p>
<p>Item 17 Paulo Antônio Ribeiro Maria Aparecida da Silva Mello Suplente: Maurício Pereira dos Santos</p>		<p>Item 17 Luiz Alves Castanha</p>

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 08 de setembro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 09/09/2025, às 17:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26744732** e o código CRC **8CD2BB85**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 440/2025

Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 10 de setembro de 2025:

- ROGERIO GUIMARÃES DOS SANTOS, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional no Gabinete do Vereador Instrutor Lucas.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 09 de setembro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 09/09/2025, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26745038** e o código CRC **B1DECD03**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA N° 1822/2025 - SED.GAB

Joinville, 9 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **LUCIANA MORENO MARQUES**, matrícula **23.197** e **ELIANE DAISY DIPPOLD**, matrícula **35.996**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **FERNANDA STREIT KOCH**, matrícula **35.889** e **ROSANA CRISTINA DE BORBA**, matrícula **49723**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **CARLOS VITOR DOS SANTOS**, matrícula **61.843**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/09/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26730450** e o código CRC **3EA83B8D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1823/2025 - SED.GAB

Joinville, 9 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Kele Marina Costa**, matrícula **48168** e **Alenir Michels Ferreira**, matrícula **46129**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Daniely Rodrigues Gonçalves**, matrícula **45768** e **Márcia Veiga**, matrícula **39459**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **JOSIANE LAIS KREUCH**, matrícula **62357**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/09/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26730509** e o código CRC **BA21B5CB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1824/2025 - SED.GAB**

Joinville, 9 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Joice de Farias**, matrícula **46593** e **Daniela Cristina Chaves Lamin**, matrícula **39410**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Rafaela Dutra Santos Mertens**, matrícula **45779** e **Bruna Carla Dias**, matrícula **45642**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **KAILANNE SOUZA SILVA COUTINHO**, matrícula **62382**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/09/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26730556** e o código CRC **F8793F9F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1825/2025 - SED.GAB**

Joinville, 9 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Alcione Pauli**, matrícula **22449** e **Dolores Bernardes**, matrícula **28565**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Edson Luiz Correa**, matrícula **39190** e **Giselda Maria Barboza**, matrícula **39968**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **FLAVIO MEDEIROS VIANA**, matrícula **62463**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/09/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26730625** e o código CRC **BD34B096**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1826/2025 - SED.GAB

Dispõe sobre a regulamentação da gratificação dos(as) Diretores(as) e auxiliares de direção das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Joinville, conforme disposto na Lei nº 9.897, de 14 de agosto de 2025, e dá outras providências.

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 9.897, de 14 de agosto de 2025, considerando a necessidade de uniformizar os critérios de cálculo da capacidade máxima de atendimento das unidades escolares e de estabelecer parâmetros objetivos para concessão da gratificação aos(às) Diretores(as) e auxiliares de direção.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta os critérios para o cálculo da capacidade máxima de atendimento de alunos e o consequente enquadramento das unidades escolares para fins de concessão da gratificação aos(as) seus(suas) Diretores(as).

Art. 2º Para fins desta Portaria, consideram-se:

I – Capacidade máxima de atendimento: número máximo de alunos que a unidade escolar pode atender simultaneamente, considerando os parâmetros definidos nesta Portaria e as normas educacionais vigentes.

II – Sala de aula de uso regular: espaço destinado ao desenvolvimento de atividades pedagógicas permanentes, com matrícula regularizada e previsão de turma ativa.

III – Espaços pedagógicos complementares: ambientes educacionais utilizados de forma não contínua que não integram a capacidade de atendimento para fins de cálculo da gratificação.

Art. 3º Para efeito de cálculo da capacidade máxima de atendimento da unidade escolar, serão observados os seguintes parâmetros:

I – Serão consideradas todas as salas de aula de uso regular existentes na unidade;

II – As turmas em período integral terão sua capacidade contabilizada em dobro para efeito de cálculo da capacidade final da unidade escolar;

III – A capacidade de cada sala será definida conforme as normativas vigentes que regem cada etapa e modalidade de ensino;

IV - Não serão computados para o cálculo outros espaços pedagógicos, como: laboratórios, salas de reforço escolar, ateliê de artes, bibliotecas, auditórios ou qualquer outro espaço que não seja utilizado como sala de aula de uso regular;

V – A definição do atendimento, considerando os quantitativos e etapas de turmas de cada Unidade Escolar, caberá à Secretaria de Educação, observadas as normas e diretrizes educacionais em vigor.

Art. 4º O cálculo da capacidade de atendimento das unidades escolares será realizado anualmente pela Secretaria de Educação, bem como sempre que houver abertura de novas turmas ou alterações nas normativas que definem a capacidade por etapa e modalidade de ensino.

Art. 5º A gratificação para a função de diretor será calculada aplicando-se os percentuais abaixo, sobre a base prevista no art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.897, conforme o enquadramento da unidade escolar na capacidade máxima de atendimento de alunos:

I - Até 300 alunos: 40% (quarenta por cento);

II - De 301 a 600 alunos: 60% (sessenta por cento);

III - De 601 a 999 alunos: 80% (oitenta por cento);

IV - Acima de 1.000 alunos: 100% (cem por cento).

§ 1º A base de cálculo da gratificação será reajustada conforme os mesmos índices e datas dos reajustes gerais concedidos aos servidores municipais.

§ 2º Para a função de auxiliar de direção, a gratificação será correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da gratificação do diretor da unidade escolar em que o servidor estiver lotado.

Art. 6º Os casos omissos nesta Portaria serão analisados e resolvidos pela Secretaria de Educação, observando-se, prioritariamente, as normas educacionais vigentes, os princípios da Administração Pública.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville 09 de setembro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/09/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26732689** e o código CRC **A731A680**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 808/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de

desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **LUMA ALVES FONSECA CARVALHO**, matrícula **63001**, os servidores:

FRANCINE RETZLAFF MARTINS , matrícula **40576**, indicação dos servidores da área;

VANESSA REGINA TAVARES DE SOUSA, matrícula **63022**, indicação dos servidores da área;

FABIANA SILVEIRA VIRGILIO BORGES, matrícula **24331**, indicação do dirigente máximo do órgão;

KAROLINE PERSIKE VIEIRA, matrícula **35646**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 09/09/2025, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26728644** e o código CRC **EEDB17A7**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 807/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Keterin Mara Vieira**, matrícula **62232**, os servidores:

Carlos Alexandre da Silva, matrícula **47308**, indicação dos servidores da área;

Guilherme Alfredo Cota, matrícula 48610, indicação dos servidores da área;
Alcionei José Pacheco, matrícula 45622, indicação do dirigente máximo do
órgão;
Josiane Andeata Sudatti, matrícula 48159, indicação do dirigente máximo do
órgão.

Art. 2º - REVOGA-SE a Portaria 561/2025/NGP-GAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2756.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 09/09/2025, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26728030** e o código CRC **9FD2733B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 806/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MONIQUE ROCHA EVANGELISTA DUARTE**, matrícula **61124**, os servidores:

Margarida Gabriel da Costa, matrícula 20418, indicação do dirigente máximo do órgão;

Arlete da Silva Cesar da Costa, matrícula 49807, indicação do dirigente máximo do órgão;

MAITE BEATRIZ BRUECKHEIMER EGER, matrícula 5634, indicação

dos servidores da área;

Odiceia Bueno Kreutzfeldt, Matrícula 44284, indicação dos servidores da área;



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 09/09/2025, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26726231** e o código CRC **691E017D**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 856/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A **Secretária Municipal da Saúde**, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Aline Maria Gonçalves Pereira Peggau**, matrícula **27.284**, ocupante do cargo de fisioterapeuta, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte II - UBSF Parque Douat, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Aline Maria Gonçalves Pereira Peggau**, matrícula **27.284**, ocupante do cargo de fisioterapeuta, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte II - UBSF Parque Douat, a partir de 9 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26749387** e o código CRC **3A7C38FC**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 834/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A **Secretária Municipal da Saúde**, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Danielle Cristina Medeiros**, matrícula nº **53.335**, ocupante do cargo de Enfermeiro, da Função Gratificada de Coordenação da Unidade de Saúde Porte I - UBSF São Marcos, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Danielle Cristina Medeiros**, matrícula nº **53.335**, ocupante do cargo de Enfermeiro, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte II - UBSF São Marcos, a partir 9 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26739695** e o código CRC **C3A1DEB0**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 857/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Gislaine Batista de Souza**, matrícula 52.724, ocupante do cargo de fisioterapeuta, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte II - UBSF Aventureiro III, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Gislaine Batista de Souza**, matrícula 52.724, ocupante do cargo de fisioterapeuta, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte II - UBSF Aventureiro III, a partir 9 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26749082** e o código CRC **0D5B743D**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**PORTARIA Nº 833/2025 - SES.GAB/SES.NGP**

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A **Secretária Municipal da Saúde**, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Alan Regis Ramos da Silva**, matrícula nº 43.967, ocupante do cargo de Enfermeiro, da Função Gratificada de Coordenação da Unidade de Saúde Porte I - UBSF CAIC Vila Paranaense, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Alan Regis Ramos da Silva**, matrícula nº 43.967, ocupante do cargo de Enfermeiro, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte II - UBSF CAIC Vila Paranaense, a partir 9 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26739686** e o código CRC **F7311AD8**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**PORTARIA Nº 837/2025 - SES.GAB/SES.NGP**

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Edna Campigoto Duarte**, matrícula nº 23.468, ocupante do cargo de Enfermeiro, da Função Gratificada de Coordenação da Unidade de Saúde Porte I - UBSF Saguaiçu, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Edna Campigoto Duarte**, matrícula nº 23.468, ocupante do cargo de Enfermeiro, para exercer a Função Gratificada de Coordenação da Unidade de Saúde Porte II - UBSF Saguaiçu, a partir de 9 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26739681** e o código CRC **A8B3DE8F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 859/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Vera Lucia Komar Hlenka**, matrícula **45951**, ocupante do cargo de assistente administrativo, da Função Gratificada de Unidade de Saúde Porte II - UBSF Parque Guarani, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Vera Lucia Komar Hlenka**, matrícula **45951**, ocupante do cargo de assistente administrativo, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte II - UBSF Parque Guarani, a partir 9 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26749616** e o código CRC **86597F20**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**PORTARIA Nº 822/2025 - SES.GAB/SES.NGP**

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Deise Tatiane Corrêa Pereira**, matrícula

47700, ocupante do cargo de agente administrativo, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte II - UBSF Nova Brasília, a qual exercia interinamente, em razão da licença gestação da servidora Grasiela Florêncio Medeiros, matrícula 46353.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Deise Tatiane Corrêa Pereira**, matrícula 47700, ocupante do cargo de agente administrativo, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte III - UBSF Nova Brasília, interinamente, em razão da licença gestação da servidora Grasiela Florêncio Medeiros, a partir 9 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26738834** e o código CRC **43B53F0E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 841/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A **Secretária Municipal da Saúde**, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Silvia Beatriz de Leão Betat**, matrícula nº **22.337**, ocupante do cargo de Enfermeiro, da Função Gratificada de Coordenação da Unidade de Saúde Porte II - UBSF Vila Nova I, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Silvia Beatriz de Leão Betat**, matrícula nº **22.337**, ocupante do cargo de Enfermeiro, para exercer a Função Gratificada de Coordenação da Unidade de Saúde - Porte III - UBSF Vila Nova I, a partir 9 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26739702** e o código CRC **C43960F8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1838/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 842/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Mathema Assessoria e Acompanhamento Escolar Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 842/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Mathema Assessoria e Acompanhamento Escolar Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada com assessoria pedagógica para profissionais da Secretaria de Educação.**

Fiscal Requisitante:

Susana Cercal de Nascimento – Titular

Adriana Fatima da Silva Giovanella – Suplente

Fiscal Técnico:

Juliano Turmina – Titular

Aline de Oliveira Venancio – Suplente

Fiscal Administrativo:

Solange de Souza Seger – Titular

Ewelyn de Paula Fernandes Bidóia – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 933/2024 - SED.GAB**, de 10/07/2024.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville 10 de setembro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26753214** e o código CRC **C91CC543**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**PORTARIA Nº 826/2025 - SES.GAB/SES.NGP**

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Lucimar Fagundes Koball**, matrícula **18.175**, ocupante do cargo de agente administrativo, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte III - UBSF Parque Joinville, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Lucimar Fagundes Koball**, matrícula **18.175**, ocupante do cargo de agente administrativo, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte III - UBSF Parque Joinville, a partir 9 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26738841** e o código CRC **7121F59A**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP

PORTARIA Nº 32/2025/SEFAZ/GAB

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º Designar, a partir de 10/09/2025, o servidor Maico Rodrigo Bibow, matrícula 38435, para ocupar a Função Gratificada na Área Tributária, na Secretaria da Fazenda;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 09/09/2025, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26742002** e o código CRC **B70F2516**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP

PORTARIA Nº 38/2025/SEFAZ/GAB

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º Designar, a partir de 10/09/2025, o servidor José Astélio Ponte Neto, matrícula 42920, para ocupar a Função Gratificada na Área Tributária, na Secretaria da Fazenda;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 09/09/2025, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26742728** e o código CRC **4D30C1D7**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP

PORTARIA Nº 33/2025/SEFAZ/GAB

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º Designar, a partir de 10/09/2025, a servidora Marines de Moraes Menegazzo, matrícula 43964, para ocupar a Função Gratificada na Área Tributária, na Secretaria da Fazenda;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 09/09/2025, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26742219** e o código CRC **14920FFC**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP

PORTARIA Nº 36/2025/SEFAZ/GAB

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º Designar, a partir de 10/09/2025, a servidora Tatiana Reikdal, matrícula 44052, para ocupar a Função Gratificada na Área Tributária, na Secretaria da Fazenda;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 09/09/2025, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26742599** e o código CRC **3FB1D0BE**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP

PORTARIA Nº 37/2025/SEFAZ/GAB

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º Designar, a partir de 10/09/2025, a servidora Janine Retzlaff, matrícula 38102, para ocupar a Função Gratificada na Área Tributária, na Secretaria da Fazenda;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 09/09/2025, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26742658** e o código CRC **D3888535**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP

PORTARIA Nº 39/2025/SEFAZ/GAB

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º Designar, a partir de 10/09/2025, o servidor Sebastiao Vendelino Reinert, matrícula 42218, para ocupar a Função Gratificada na Área Tributária, na Secretaria da Fazenda;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 09/09/2025, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26742793** e o código CRC **A3F1EE75**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP**PORTARIA Nº 34/2025/SEFAZ/GAB**

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º Designar, a partir de 10/09/2025, a servidora Elaine Cristina Koehler Moraes, matrícula 43415, para ocupar a Função Gratificada na Área Tributária, na Secretaria da Fazenda;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 09/09/2025, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26742383** e o código CRC **F4F63DF4**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP**PORTARIA Nº 35/2025/SEFAZ/GAB**

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º Designar, a partir de 10/09/2025, a servidora Cleonice Beatriz Tomazi da

Silva, matrícula 27228, para ocupar a Função Gratificada na Área Tributária, na Secretaria da Fazenda;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 09/09/2025, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleonice Beatriz Tomazi da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26742484** e o código CRC **74DFABDA**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP

PORTARIA N.º 27/2025/SEFAZ/GAB

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Everton Hafemann Fragal, matrícula n.º 62.483:

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Ana Cristina Peruzzo Bardini, matrícula 46312;
- b) Carla Cristina Pereira, matrícula 29770.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) João Henrique Becker, matrícula 50981;
- b) Patrícia de Castro Pedro, matrícula 43750.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 09/09/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26727970** e o código CRC **43C2ED5B**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP

PORTARIA N.º 26/2025/SEFAZ/GAB

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Felipe Silva de Sousa, matrícula 62220:

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Patricia Bissoli do Nascimento, matrícula 42709;
- b) Rafaela Breneisen, matrícula 49096.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Ketty Elizabeth Benkendorf, matrícula 38509;
- b) Antônio Carlos Campodonio Eloy Junior, matrícula 47687.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 09/09/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26726900** e o código CRC **D7294D29**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**PORTARIA Nº 829/2025 - SES.GAB/SES.NGP**

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Luciana Silveira Virgílio Cordeiro**, matrícula 17831, ocupante do cargo de agente administrativo, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte IV - UBSF Estevão de Matos, **a qual exercia interinamente** em razão do afastamento de licença saúde da servidora Fabiane Fuchs Bayer, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Luciana Silveira Virgílio Cordeiro**, matrícula 17831, ocupante do cargo de agente administrativo, para exercer **interinamente** a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte III - UBSF Estevão de Matos, a partir 9 de setembro de 2025, em razão do afastamento de licença saúde da servidora Fabiane Fuchs Bayer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26738842** e o código CRC **D4824F47**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP

PORTARIA N.º 28/2025/SEFAZ/GAB

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Gustavo Augusto Martim, matrícula 62714:

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Maico Rodrigo Bibow, matrícula 38435;
- b) Andrea Grubba Gonçalves, matrícula 16424.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Cintia Nunes da Silva, matrícula 38329;
- b) Karin Lilian Strucker Guessier, matrícula 22360.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 09/09/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26732777** e o código CRC **7B1E6B6E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria nº 441/2025****Exonera servidor**

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei Complementar nº 266/2008, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a partir de 02 de setembro de 2025:

- CRISTIAN MADALENA DEROSA, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Wilian Tonezi.

Revoga-se a Portaria 423, de 02 de setembro de 2025, passando a vigorar a exoneração e seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2025.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de setembro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 10/09/2025, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26757920** e o código CRC **79CF0CC0**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP

PORTARIA N.º 29/2025/SEFAZ/GAB

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Humberto Mallmann Horst Bezuska, matrícula 62742:

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Arli Zimpel, matrícula 36875;
- b) Maria Lucia Bobato, matrícula 25885.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Cintia Nunes da Silva, matrícula 38329;
- b) Karin Lilian Strucker Guessser, matrícula 22360.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 09/09/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26732692** e o código CRC **939B271E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 825/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Tarciana Regina Adriano**, matrícula

26.025, ocupante do cargo de agente administrativo, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte III - UBSF Edla Jordan, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Tarciana Regina Adriano**, matrícula **26.025**, ocupante do cargo de agente administrativo, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte III - UBSF Edla Jordan, a partir 9 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26738843** e o código CRC **81359B35**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP

PORTARIA N.º 30/2025/SEFAZ/GAB

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Ricardo Sica, matrícula 62487:

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Arli Zimpel, matrícula 36875;
- b) Maria Lucia Bobato, matrícula 25885.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Cintia Nunes da Silva, matrícula 38329;
- b) Karin Lilian Strucker Guesser, matrícula 22360.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 09/09/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26732932** e o código CRC **8C9C205D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1827/2025 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Pão de Mel.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Márcia Nardes - matrícula 35941; Mariléia Teonília Flores Mohr - matrícula 47885 e Vanessa Rodrigues Lopes da Silva - matrícula 39555, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Pão de Mel.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº **556/2021 - SED.GAB**, de 25/05/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26747099** e o código CRC **8D61BB14**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1828/2025 - SED.GAB

Joinville, 10 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Daniele Donat Dias Correa**, matrícula **27413** e **Daniela Stammerjohann Reis**, matrícula **37001**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Luiza Marlene Kasmirski Kluk**, matrícula **45971** e **Carmine Antes**, matrícula **36269**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **SARAH YASMIN CARNEIRO EGGERT**, matrícula **58430**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26747147** e o código CRC **0D80F8D8**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP

PORTARIA N.º 31/2025/SEFAZ/GAB

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Guilherme Dal Castel de Moura, matrícula 62498:

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Arli Zimpel, matrícula 36875;
- b) Maria Lucia Bobato, matrícula 25885.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Cintia Nunes da Silva, matrícula 38329;
- b) Karin Lilian Strucker Guessser, matrícula 22360.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 09/09/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26733016** e o código CRC **AC8B4BC1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA N.º 1829/2025 - SED.GAB

Joinville, 10 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Alcione Pauli**, matrícula **22449** e **Dolores Bernardes**, matrícula **28565**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Rafael Alves**, matrícula **31003** e **Raquel Aparecida de Borba**, matrícula **44058**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **TALYTA STRUCK**, matrícula **62855**.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26747180** e o código CRC **FD8F520C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1830/2025 - SED.GAB

Joinville, 10 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Juliana de Borba de Silveira**, matrícula **21974** e **Deisi Keiser Mathies**, matrícula **31949**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Sônia Regina Stamm Frost**, matrícula **22977** e **Cintia Karina da Silva Bernardes**, matrícula **24121**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **RAFAEL MARQUES LONGO**, matrícula **62922**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26747236** e o código CRC **0AB0320A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 860/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Shirlei Vicente**, matrícula **56.923**, ocupante do cargo de terapeuta ocupacional, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte II - UBSF Pirabeiraba, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Shirlei Vicente**, matrícula **56.923**, ocupante do cargo de terapeuta ocupacional, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte III - UBSF Pirabeiraba, a partir 9 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26750423** e o código CRC **B38E9AA3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1831/2025 - SED.GAB

Joinville, 10 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Grazielle Martins Matias**, matrícula **36467**, e **Carina Aparecida Pita Demonti**, matrícula **46.206**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Édolos Gonçalves da Maia**, matrícula **47824**, e **Sandra Regina Ricardo Machado**, matrícula **33625**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **ADEMAR ALVES DA MAIA JUNIOR**, matrícula **62926**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26747306** e o código CRC **9AEF5626**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 828/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Ariane Marlene Correa Berndt**, matrícula **47.577**, ocupante do cargo de agente administrativo, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte IV - UBSF Glória, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Ariane Marlene Correa Berndt**, matrícula **47.577**, ocupante do cargo de agente administrativo, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte III - UBSF Glória, a partir 9 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26738838** e o código CRC **9E1AD37E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1833/2025 - SED.GAB**

Joinville, 10 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º – NOMEAR

Os servidores **Izabella Cardoso**, matrícula **31.766** e **Sandra Arlete Maydana Nunes**, matrícula **39.605** indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Verimar Valadares Santos**, matrícula **38.222** e **Lidiane Lenize Coelho Pinto Dornelles**, matrícula **41.240**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Letícia Sirangelo do Nascimento**, matrícula **61.139**.

Art. 2º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 1689/2025 - SED.GAB**, de 22/08/2025.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26747432** e o código CRC **6D05FCBA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1834/2025 - SED.GAB**

Joinville, 10 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Dayane da Silva Vieira**, matrícula **46978** e **Laís Cristina Marques Vieira**, matrícula **45695**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Andreia Cristine de Souza**, matrícula **28937** e **Cleonice Vasque Pereira**, matrícula **36281**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Thalita Samara Rosa Ananias**, matrícula **61329**.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26751988** e o código CRC **DD24D0C6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1835/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 871/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 871/2025**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI**, cujo objeto refere-se à contratação por dispensa de licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para realização de oficinas de tecnologia educacionais (Programa WebLab) para alunos do 9º Ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino.

Fiscal Requisitante:

Rosana Silvia Carvalho – Titular

Denise Maria Rengel – Suplente

Fiscal Técnico:

Marcelo Ricardo Sestrem – Titular

Leandro Lebkuchen – Suplente

Fiscal Administrativo:

Camilla Siedschlag Axt – Titular

Fabricia Cristina Pereira da Luz – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville 10 de setembro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26753027** e o código CRC **156C21E0**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 849/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Francineide de Oliveira Dutra**, matrícula nº **52.126**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, da Função Gratificada de Coordenação da Unidade de Saúde Porte III - UBSF Aventureiro II,, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Francineide de Oliveira Dutra**, matrícula nº **52.126**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para exercer a Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte III - UBSF Aventureiro II, a partir 9 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26739697** e o código CRC **6353C6D9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº1832 /2025 - SED.GAB

Joinville, 10 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Cenilsa Alves de Sousa**, matrícula **39526** e **Manoela Cristina de Souza**, matrícula **45645**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Taise da Silva**, matrícula **38667** e **Cilene Dill**, matrícula **45815**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Aline Ferreira Poffo**, matrícula **61130**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26747354** e o código CRC **5E9C833B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1836/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 1207/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Centro de Aatoria e Cultura Ltda (Letrus).

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 1207/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Centro de Aatoria e Cultura Ltda (Letrus)**, cujo objeto refere-se à contratação da empresa **Centro de Aatoria e Cultura Ltda (Letrus)** por inexigibilidade de licitação para prestação de serviços pedagógicos de leitura e escrita para estudantes e professores, com apoio de plataforma de tecnologia e recursos de inteligência artificial.

Fiscal Requisitante:

Andreia Fernandes Nunes Stein – Titular

Ckelen do Canto Lucho – Suplente

Fiscal Técnico:

Juliano Turmina – Titular

Luiz Gustavo Cunha – Suplente

Fiscal Administrativo:

Tânia Gracielle Belo – Titular

Susana Cercal de Nascimento – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 1391/2024 - SED.GAB**, de 19/12/2024.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville 10 de setembro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26753067** e o código CRC **282A9C8A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 847/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A **Secretária Municipal da Saúde**, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Fabiane Fuchs Bayer**, matrícula nº **52.184**, ocupante do cargo de Enfermeiro, da Função Gratificada de Coordenação da Unidade de Saúde Porte IV - UBSF Estevão de Matos, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Fabiane Fuchs Bayer**, matrícula nº **52.184**, ocupante do cargo de Enfermeiro, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte III - UBSF Estevão de Matos, a partir 9 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26739696** e o código CRC **74CC7114**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1837/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 181/2025, firmado entre o Município de Joinville e a Universidade Federal de Juiz de Fora UFJF e a Fundação Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação - Fundação CAED.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 181/2025**, firmado entre o Município de Joinville e a **Universidade Federal de Juiz de Fora UFJF** e a **Fundação Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação - Fundação CAED**, cujo objeto refere-se à contratação de instituição especializada na prestação de serviço técnico e aplicação de instrumentos de avaliação em larga escala, com análise de resultados e elaboração de práticas interventivas, a partir dos dados coletados pelos instrumentos aplicados, por meio de dispensa de licitação, para a Secretaria de Educação.

Fiscal Requisitante:

Andreia Fernandes Nunes Stein – Titular

Silvana Carlini – Suplente

Fiscal Técnico:

Ckelen do Canto Lucho – Titular

Daiane Thomaz – Suplente

Fiscal Administrativo:

Luiz Gustavo Cunha – Titular

Juliano Turmina – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 345/2025 - SED.GAB**, de 19/03/2025.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville 10 de setembro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26753108** e o código CRC **3B277462**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 845/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A **Secretária Municipal da Saúde**, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Dieine Cristine Zoboli**, matrícula nº **40.629**, ocupante do cargo de Enfermeiro, da Função Gratificada de Coordenação da Unidade de Saúde Porte III - UBSF Dom Gregório, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Dieine Cristine Zoboli**, matrícula nº **40.629**, ocupante do cargo de Enfermeiro, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte III - UBSF Dom Gregório, a partir 9 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26739693** e o código CRC **31E119DC**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**PORTARIA Nº 823/2025 - SES.GAB/SES.NGP**

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A **Secretária Municipal da Saúde**, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Carina Luz da Cunha**, matrícula 51.520, ocupante do cargo de agente administrativo, da Função Gratificada da Coordenação de Unidade de Saúde Porte II - UBSF Itaum, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Carina Luz da Cunha**, matrícula 51.520, ocupante do cargo de agente administrativo, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte III - UBSF Itaum, a partir 9 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26738845** e o código CRC **DBAAF29C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**PORTARIA Nº 848/2025 - SES.GAB/SES.NGP**

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de

Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Keila Fehlauer Bento Lunelli**, matrícula nº **49.859**, ocupante do cargo de Enfermeiro, da Função Gratificada de Coordenação da Unidade de Saúde Porte III - UBSF Bakhita, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Keila Fehlauer Bento Lunelli**, matrícula nº **49.859**, ocupante do cargo de Enfermeiro, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte III - UBSF Bakhita, a partir 9 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26739558** e o código CRC **9D33AC0E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 852/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Elisarb Mirapallete Rodrigues Vilar**, matrícula **24.408**, ocupante do cargo de enfermeiro, da Função Gratificada de 100 % correspondente a Coordenação do Distrito de Atenção Primária Distrito Sul, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Elisarb Mirapallete Rodrigues Vilar**, matrícula **24.408**, ocupante do cargo de enfermeiro, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Distrito de Atenção Básica - Sul, a partir 9 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26742988** e o código CRC **ED7FC616**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 842/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A **Secretária Municipal da Saúde**, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Talita Ledoux**, matrícula nº **38.146**, ocupante do cargo de Enfermeiro, da Função Gratificada de Coordenação da Unidade de Saúde Porte III - UBSF Floresta, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Talita Ledoux**, matrícula nº **38.146**, ocupante do cargo de Enfermeiro, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte III - UBSF Floresta, a partir 9 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26739688** e o código CRC **7370FF45**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 851/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Bruna Daniela Dumont Ladeira Landmann**, matrícula **49.095**, ocupante do cargo de enfermeiro, da Função Gratificada de Coordenação do Distrito de Atenção Básica Centro, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Bruna Daniela Dumont Ladeira Landmann**, matrícula **49.095**, ocupante do cargo de enfermeiro, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Distrito de Atenção Básica - Centro, a partir 9 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26742987** e o código CRC **8B8A8E53**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 850/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Ana Aparecida Pereira**, matrícula 20.459, ocupante do cargo de agente administrativo, da Função Gratificada de Coordenação do Distrito de Atenção Básica Norte, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Ana Aparecida Pereira**, matrícula 20.459, ocupante do cargo de agente administrativo, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Distrito de Atenção Básica - Norte, a partir 9 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26742985** e o código CRC **15FB1C65**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 830/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A A Secretária Municipal da Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Maria Solange Ferreira Alves**, matrícula nº **50.104**, ocupante do cargo de Enfermeiro, da Função Gratificada de Coordenação da Unidade de Saúde Digital, Porte I, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Maria Solange Ferreira Alves**, matrícula nº **50.104**, ocupante do cargo de Enfermeiro, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte I - Unidade de Saúde Digital, a partir 9 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26739684** e o código CRC **0507CC59**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 831/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

AA Secretária Municipal da Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Mileide Gobbi**, matrícula nº 34.924, ocupante do cargo de Enfermeiro, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte I - UBSF Rio Bonito, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Mileide Gobbi**, matrícula nº 34.924, ocupante do cargo de Enfermeiro, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte I - UBSF Rio Bonito, a partir 9 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26739691** e o código CRC **1E55565E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 810/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A **Secretária Municipal da Saúde**, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Vitor Rafael da Costa**, matrícula 47.971, Técnico em enfermagem, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte I - UBSF Jardim Paraíso IV, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Vitor Rafael da Costa**, matrícula 47.971, Técnico em enfermagem, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte I - UBSF Jardim Paraíso - Canto do Rio, a partir 9 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26741122** e o código CRC **7709CCBF**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**PORTARIA Nº 862/2025 - SES.GAB/SES.NGP**

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Ana Paula Oliveira Rebouças**, matrícula **47.962**, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte III - UBSF Leonardo Schilickmann, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Ana Paula Oliveira Rebouças**, matrícula **47.962**, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte III - UBSF Leonardo Schilickmann, a partir 9 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26750673** e o código CRC **0DE1F7F2**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 809/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França

Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Giovani Gonzaga dos Santos**, matrícula **50.512**, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte I - UBSF Willy Schosslund, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Giovani Gonzaga dos Santos**, matrícula **50.512**, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte I - UBSF Willy Schosslund, a partir 9 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26739552** e o código CRC **30F55292**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 818/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Christina Maia**, matrícula **47.132**, ocupante do cargo de agente administrativo, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte I - UBSF Vila Nova Rural, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Christina Maia**, matrícula **47.132**, ocupante do cargo de agente administrativo, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte I - UBSF Vila Nova Rural, a partir 9 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26738835** e o código CRC **6CA48CFE**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 814/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Átila Rohleder Junior**, matrícula **39.991**, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, da Função Gratificada da Coordenação de Unidade de Saúde Porte III - UBSF João Costa, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Átila Rohleder Junior**, matrícula **39.991**, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte III - UBSF João Costa, a partir 9 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26739557** e o código CRC **94625909**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 863/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Grasiela Florencio Medeiros**, matrícula **46.353**, ocupante do cargo de psicólogo, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte II - UBSF Nova Brasília, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Grasiela Florencio Medeiros**, matrícula **46.353**, ocupante do cargo de psicólogo, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte III - UBSF Nova Brasília, a partir 9 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26751306** e o código CRC **A4F3E2BF**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 855/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A **Secretária Municipal da Saúde**, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Miriam Camargo Candinho**, matrícula **52.092**, ocupante do cargo de telefonista, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte II - UBSF Itinga, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Miriam Camargo Candinho**, matrícula **52.092**, ocupante do cargo de telefonista, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte I - UBSF Itinga, a partir 9 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26747827** e o código CRC **EFAC13AC**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 856/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A **Secretária Municipal da Saúde**, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Luci Leia Honorato de Carvalho**, matrícula **32.255**, ocupante do cargo de psicólogo, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte II - UBSF Vila Nova, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Luci Leia Honorato de Carvalho**, matrícula **32.255**, ocupante do cargo de psicólogo, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte III - UBSF Vila Nova, a partir 9 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26749982** e o código CRC **45764FB7**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**PORTARIA Nº 861/2025 - SES.GAB/SES.NGP**

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A **Secretária Municipal da Saúde**, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Flávia Wanda da Silva Machi**, matrícula **35.758**, ocupante do cargo de terapeuta ocupacional, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte II - UBSF Boehmerwaldt, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Flávia Wanda da Silva Machi**, matrícula **35.758**, ocupante do cargo de terapeuta ocupacional, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte III - UBSF Boehmerwald, a partir 9 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26750545** e o código CRC **CD7F7C53**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 836/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A **Secretária Municipal da Saúde**, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Cleide Rosane da Cruz**, matrícula nº **34.163**, ocupante do cargo de Enfermeiro, da Função Gratificada de Coordenação da Unidade de Saúde Porte I - UBSF Jativoca, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Cleide Rosane da Cruz**, matrícula nº **34.163**, ocupante do cargo de Enfermeiro, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte I - UBSF Jativoca, a partir 9 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26739687** e o código CRC **21E9C440**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**PORTARIA Nº 840/2025 - SES.GAB/SES.NGP**

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Marli Helena Feil**, matrícula nº **47.928**, ocupante do cargo de Enfermeiro, da Função Gratificada de Coordenação da Unidade de Saúde Porte II - UBSF Bom Retiro, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Marli Helena Feil**, matrícula nº **47.928**, ocupante do cargo de Enfermeiro, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte III - UBSF Bom Retiro, a partir 9 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26739683** e o código CRC **4CD40CBB**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 854/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Luciana Ruviano**, matrícula **36.788**, ocupante do cargo de nutricionista, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte I - UBSF Rio da Prata, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Luciana Ruviano**, matrícula **36.788**, ocupante do cargo de nutricionista, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte I - UBSF Rio da Prata, a partir 9 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26747609** e o código CRC **7ED6ACBD**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 835/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A **Secretária Municipal da Saúde**, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Huelton Valdoir Curcino Soares**, matrícula nº 52.321, ocupante do cargo de Enfermeiro, da Função Gratificada de Coordenação da Unidade de Saúde Porte I - UBSF Da Ilha, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Huelton Valdoir Curcino Soares**,

matrícula nº 52.321, ocupante do cargo de Enfermeiro, para exercer a Função Gratificada de Coordenação da Unidade de Saúde - Porte III - UBSF Ilha , a partir 9 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26739682** e o código CRC **1D0F3415**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 811/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Danubia Jacomo da Silva Cardoso**, matrícula **48.889**, ocupante do cargo de Enfermeira, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte I - UBSF KM 4, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Danubia Jacomo da Silva Cardoso**, matrícula **48.889**, ocupante do cargo de Enfermeira, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte I - UBSF Km 4, a partir 9 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26739555** e o código CRC **59ECF27F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 838/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A **Secretária Municipal da Saúde**, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Camila Silva**, matrícula nº **53.334**, ocupante do cargo de Enfermeiro, da Função Gratificada de Coordenação da Unidade de Saúde Porte I - Unidade Prisional, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Camila Silva**, matrícula nº **53.334**, ocupante do cargo de Enfermeiro, para exercer a Função Gratificada de Coordenação da Unidade de Saúde - Porte I - Unidade de Saúde Prisional, a partir 9 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26739692** e o código CRC **72AD53AA**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 853/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A **Secretária Municipal da Saúde**, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Alexandre Rodrigues Pacak**, matrícula 46.227, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte I - UBSF Cubatão, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Alexandre Rodrigues Pacak**, matrícula 46.227, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte I - UBSF Cubatão, a partir 9 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26739553** e o código CRC **3BDAE34D**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**PORTARIA Nº 839/2025 - SES.GAB/SES.NGP**

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A **Secretária Municipal da Saúde**, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Lucilene Ramos**, matrícula nº **53.340**, ocupante do cargo de Enfermeiro, da Função Gratificada de Coordenação da Unidade de Saúde Porte I - UBSF Estrada Anaburgo, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Lucilene Ramos**, matrícula nº **53.340**, ocupante do cargo de Enfermeiro, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte I - UBSF Estrada Anaburgo, a partir 9 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26739689** e o código CRC **370C471A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**PORTARIA Nº 821/2025 - SES.GAB/SES.NGP**

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Diego Batista de Sousa**, matrícula **46.307**, ocupante do cargo de agente administrativo, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte I - UBSF Canela, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Diego Batista de Sousa**, matrícula **46.307**, ocupante do cargo de agente administrativo, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte I - UBSF Canela, a partir de 9 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26738836** e o código CRC **4F3A8CFB**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 866/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Tulio Gamio Dias**, matrícula 36614, ocupante do cargo de professor de educação física, da Função Gratificada de Unidade de Saúde Porte I, correspondente à Coordenação do Projeto Movimenta Joinville nas Vilas da Saúde, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26754257** e o código CRC **9F21D108**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**PORTARIA Nº 813/2025 - SES.GAB/SES.NGP**

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Joelma de Oliveira**, matrícula **33.890**, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte II - UBSF Morro do Meio, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Joelma de Oliveira**, matrícula **33.890**,

ocupante do cargo de técnico em enfermagem, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte II - UBSF Morro do Meio, a partir 9 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26739560** e o código CRC **EE66160E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 824/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Fabiane Arriola Santos**, matrícula **43.497**, ocupante do cargo de agente administrativo, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte III - UBSF Comasa, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Fabiane Arriola Santos**, matrícula **43.497**, ocupante do cargo de agente administrativo, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte IV - UBSF Comasa, a partir 9 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26738839** e o código CRC **2EBFBB80**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 864/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A **Secretária Municipal da Saúde**, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Maristela Mello de Aguiar**, matrícula **27.780**, ocupante do cargo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte III - UBSF Jarivatuba, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Maristela Mello de Aguiar**, matrícula **27.780**, ocupante do cargo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte IV - UBSF Jarivatuba, a partir de 9 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26751477** e o código CRC **36BD7C34**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 819/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A **Secretária Municipal da Saúde**, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Mauro Luiz da Luz**, matrícula **47.932**, ocupante do cargo de agente administrativo, da Função Gratificada de Coordenação da Unidade de Saúde Porte I - UBSF Lagoinha, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Mauro Luiz da Luz**, matrícula **47.932**, ocupante do cargo de agente administrativo, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte II - UBSF Lagoinha, a partir 9 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26738846** e o código CRC **0A9BD4C4**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 843/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A **Secretária Municipal da Saúde**, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Tatiana Cristine Salvador de Almeida**, matrícula nº **53.351**, ocupante do cargo de Enfermeiro, da Função Gratificada de Coordenação da Unidade de Saúde Porte III - UBSF Costa e Silva, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Tatiana Cristine Salvador de Almeida**, matrícula nº **53.351**, ocupante do cargo de Enfermeiro, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte IV - UBSF Costa e Silva, a partir 9 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26739690** e o código CRC **977091FF**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**PORTARIA Nº 844/2025 - SES.GAB/SES.NGP**

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Fabiana Fernandes de Almeida**, matrícula nº **52.146**, ocupante do cargo de Enfermeiro, da Função Gratificada de Coordenação da Unidade de Saúde Porte III - UBSF Bucarein, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Fabiana Fernandes de Almeida**, matrícula nº **52.146**, ocupante do cargo de Enfermeiro, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte IV - UBSF Bucarein, a partir 9 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26739700** e o código CRC **94145F6A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 820/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A **Secretária Municipal da Saúde**, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Francis Renata Pimentel Goncalves**, matrícula **48.184**, ocupante do cargo de agente administrativo, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte I - UBSF Jardim Sofia, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Francis Renata Pimentel Goncalves**, matrícula **48.184**, ocupante do cargo de agente administrativo, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte II - UBSF Jardim Sofia, a partir 9 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26738840** e o código CRC **04451667**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**PORTARIA Nº 827/2025 - SES.GAB/SES.NGP**

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A **Secretária Municipal da Saúde**, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Eliana Garcia dos Santos Paterno**, matrícula **41.234**, ocupante do cargo de agente administrativo, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte IV - UBSF Fátima, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Eliana Garcia dos Santos Paterno**, matrícula **41.234**, ocupante do cargo de agente administrativo, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte IV - UBSF Fátima, a partir 9 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26738837** e o código CRC **082D2104**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 846/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A **Secretária Municipal da Saúde**, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Rubia Nara Malinoski Guimaraes**, matrícula nº **22.300**, ocupante do cargo de Enfermeiro, da Função Gratificada de Coordenação da Unidade de Saúde Porte IV - UBSF Jardim Paraíso, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Rubia Nara Malinoski Guimaraes**, matrícula nº **22.300**, ocupante do cargo de Enfermeiro, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte IV - UBSF Jardim Paraíso, a partir 9 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26739698** e o código CRC **4B6C2ABC**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**PORTARIA Nº 817/2025 - SES.GAB/SES.NGP**

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A **Secretária Municipal da Saúde**, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Mariany Nandi Thiesen**, matrícula **56.217**, ocupante do cargo de agente administrativo, da Função Gratificada de Coordenação de

Unidade de Saúde Porte I - UBSF Profipo, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Mariany Nandi Thiesen**, matrícula **56.217**, ocupante do cargo de agente administrativo, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte II - UBSF Profipo, a partir 9 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26738844** e o código CRC **FAEAB6FF**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 815/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Danielly Santos Silva**, matrícula 48.047, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte IV - UBSF Ulysses Guimarães, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Danielly Santos Silva**, matrícula 48.047, ocupante do cargo de Enfermeira, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte IV - UBSF Ulysses Guimarães, a partir 9 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26739556** e o código CRC **9089EF36**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 816/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Karoline Reinert Artmann**, matrícula **45.608**, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde porte IV - UBSF Jardim Edilene, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Karoline Reinert Artmann**, matrícula **45.608**, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte IV - UBSF Jardim Edilene, a partir 9 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26739554** e o código CRC **6296904A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 832/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A **Secretária Municipal da Saúde**, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Adriana Cardoso Pereira Cicogna**, matrícula nº **49.877**, ocupante do cargo de Enfermeiro, da Função Gratificada de Coordenação da Unidade de Saúde Porte I - UBSF Aventureiro I, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Adriana Cardoso Pereira Cicogna**, matrícula nº **49.877**, ocupante do cargo de Enfermeiro, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte II - UBSF Aventureiro I, a partir 9 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26739701** e o código CRC **05A86B81**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 856/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Fernanda Perito de Aguiar**, matrícula **54.710**, ocupante do cargo de fisioterapeuta, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte II - UBSF Adhemar Garcia, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Fernanda Perito de Aguiar**, matrícula **54.710**, ocupante do cargo de fisioterapeuta, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte II - UBSF Adhemar Garcia, a partir 9 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26749487** e o código CRC **E7AEFBF3**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**PORTARIA Nº 812/2025 - SES.GAB/SES.NGP**

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A **Secretária Municipal da Saúde**, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Dalmacia Dionizio de Souza**, matrícula **62.591**, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte II - UBSF Paranaguamirim, a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Dalmacia Dionizio de Souza**, matrícula **62.591**, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte II - UBSF Paranaguamirim, a partir 9 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26739559** e o código CRC **3471646B**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP**PORTARIA SAMA Nº 151/2025**

Designa servidor para Função Gratificada na

Secretaria de Meio Ambiente.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 15 de setembro de 2025, na Secretaria de Meio Ambiente, o servidor **Adriano Stímamiglio, matrícula 46.771**, para a Função Gratificada de 60% (sessenta por cento), nos termos do artigo 8º, inciso IV da Lei Ordinária Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 09/09/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26743314** e o código CRC **D2C1283F**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.UROE/SEINFRA.UROE.NAD**PORTARIA Nº 688/2025**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve;

Art. 1º ? Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º **865/20255**, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Oeste** e a empresa **Pereira Pinturas e Serviços Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 32.745.115/0001-00, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada de Lavação de Fachada Externa para as unidades da Administração Direta e Indireta do município de Joinville/SC, com exceção da Secretaria de Educação - SED, Companhia Águas de Joinville - CAJ e Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares

Fernanda Carolina Joenck - Matrícula nº 63204;

Aristides Ferretti - Matrícula nº 06051;

Vilson Nerci Fetsch - Matrícula nº 24412.

Fiscais Suplentes

Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31049;

Marilene Dumke - Matrícula nº 21435;

Ruan Felipe Loz - Matrícula nº 58872.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscais Titulares

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613 e

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2025, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26714571** e o código CRC **24C84424**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NAD

PORTARIA Nº 194/2025

Nomeia Comissão para proceder à avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais da Controladoria-Geral do Município.

A Controladoria-Geral do Município, por seu Diretor Executivo, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 21.765, de 03 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Avaliação e Reavaliação dos Bens Patrimoniais Móveis pertencentes à Controladoria-Geral do Município, conforme disposto a seguir:

- Irinéia da Silva Maia - Matrícula nº 29.368 - Presidente
- Jardilina da Silva Carneiro - Matrícula nº 38.379 - Secretária
- Maria Isabel Batista Dias - Matrícula nº 62.706 - Membro
- Juliana de Souza Fermino - Matrícula nº 46.551 - Membro Suplente
- Katharina Lehmert Goncalves da Silva - Matrícula nº 63.080 - Membro

Suplente

Art. 2º – A Comissão ficará responsável pela avaliação e reavaliação dos bens do patrimônio móvel pertencentes à Controladoria-Geral do Município, mediante a elaboração de laudo de avaliação patrimonial, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º – Caberá a Unidade de Apoio Operacional - Área de Patrimônio Móvel, sempre que necessário, solicitar à Comissão a realização de seus trabalhos.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 157/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2767, de 25/07/2025.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Raffael Zabbot Rosario**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2025, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26739271** e o código CRC **BA09FAB8**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 164/2025

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora STEPHANY CRISTINA ORBEN, matrícula 62403, AGENTE ADMINISTRATIVO.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Danielle Cristine Neubauer, matrícula 40454
- b) Marília Lourenço Gomes de Abreu, matrícula 28540

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Kamila Branco Carlos, matrícula 46205
- b) Reinaldo Raul de Souza, matrícula 45631

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, Secretário (a), em 10/09/2025, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26732074** e o código CRC **C2660FD4**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 165/2025

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor EDUARDO ISMAEL DA CONCEICAO, matrícula 63074, PSICOLOGO.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Nathaniel Gustav Walmer - matrícula 46866
- b) Rosangela Rodrigues - matrícula 47912

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Lucelia Miranda Lima - matrícula 37316
- b) Viviane Ribeiro Barbosa Capistrano - matrícula 20306

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, Secretário (a), em 10/09/2025, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26732448** e o código CRC **79145F34**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 166/2025

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora SANDRA SIMONE PEREIRA, matrícula 62932, TERAPEUTA OCUPACIONAL.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Andréa Cristina de Oliveira - matrícula 24462
- b) Silvane Penkal - matrícula 19341

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Jean Cleber Alves - matrícula 37321
- b) Maria Cristina Thomaz Rogerio - matrícula 41624

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26732579** e o código CRC **53FAF545**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1493/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Deise Elenita Melo Paulischen** matrícula **97066**, os servidores:

Camila Ribeiro, matrícula **89088**, indicação dos servidores da área;

Solange kulkamp Pereira, matrícula **88900**, indicação dos servidores da área;

Renata Villasboas da Silva, matrícula **91511**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Francine Vieira Gritlet, matrícula **92544**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Revoga-se Portaria SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2737, de 16/06/2025



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2025, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26753889** e o código CRC **14FD6E14**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**Portaria 1492/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º -NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ARLENE SUSANNE ALMEIDA MALAQUIAS**, matrícula, **100115**, os servidores:

DANIEL MOREIRA GERSTMANN, matrícula, **79744**, indicação dos servidores da área;

BIANCA DA FONSECA PRIMAK, matrícula **84855** indicação dos servidores da área;

NINA PAULA MAGAGNIN PEREIRA DE BEM, matrícula **91944**, indicação do dirigente máximo do órgão;

LEONARDO APOLINÁRIO ?NÁCIO, matrícula **86677**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Revoga-se Portaria SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2751, de 07/07/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2025, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26752996** e o código CRC **BF1E151F**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**Portaria 1505/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da primeira e segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **LUIZ EDUARDO DA COSTA**, matrícula **100387**, os servidores:

Sandra Mauro Padilha, matrícula **81866**, indicação dos servidores da área;

Cleuza Borghzan, matrícula **82644**, indicação dos servidores da área;

Odisseia Paschoal Antonio, matrícula **72322**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Angela Susana Ely Mallman, matrícula **71533**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2025, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26757055** e o código CRC **5AABE3DD**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1504/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho

no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **DEBORA CORTES STEINBACK**, matrícula **100233**, os servidores:

Sandra Mauro Padilha, matrícula **81866**, indicação dos servidores da área;

Cleuza Borghzan, matrícula **82644**, indicação dos servidores da área;

Odisseia Paschoal Antonio, matrícula **72322**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Angela Susana Ely Mallman, matrícula **71533**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2025, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26757815** e o código CRC **FC61740E**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1503/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **GIBRAN DA COSTA REIS**, matrícula **100241**, os servidores:

Daniel Felipe Schons Tomase, matrícula **80877**, indicação dos servidores da área;

Margareth Doin da Silva, matrícula **75466**, indicação dos servidores da área;

Daniela Evangelista Neto, matrícula **83422**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Angelita Ullrich, matrícula **100036**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2025, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26756935** e o código CRC **5CC17E57**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1502/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **TAMARA CAETANO**, matrícula **100239**, os servidores:

Vanessa de Souza de Freitas, matrícula **100312**, indicação dos servidores da área;

Juliana Polido de Araujo, matrícula **82155**, indicação dos servidores da área;

Nadia Gritte, matrícula **90566**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Patricia Andrade, matrícula **76611**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2025, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26756841** e o código CRC **A78DAAF4**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**Portaria 1501/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **VERONICA LUELEN DA SILVA COSTA**, matrícula **100.251**, os servidores:

Geraldo Bednarczuk, matrícula **68.066**, indicação dos servidores da área;

Luis Carlos Rincawestki, matrícula **84.433**, indicação dos servidores da área;

Sandra Christianne Moritz Barbosa de Jesus, matrícula **100.400**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Valdirene do Santos, matrícula **87.400**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2025, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26756483** e o código CRC **FDD74349**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**Portaria 1500/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **AMANDA TIL**, matrícula **100242**, os servidores:

Angelita Ullrich matrícula **100036**, indicação dos servidores da área;

Cristina Teixeira, matrícula **78888**, indicação dos servidores da área;

Daniel Moreira Gerstmann matrícula **79744**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Adriana Paula Fracaro matrícula **92055** indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2025, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26756113** e o código CRC **A533EEFC**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1499/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Lueyne Pereira Trautmann**, matrícula **100139** os servidores:

Claudia Miranda Almeida, matrícula **90933**, indicação dos servidores da área;

Carla Maria Martins, matrícula **92811** indicação dos servidores da área;

Jackeline Micheli da Luz, matrícula **91066**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Ana Karoline Edling Plantes, matrícula **80900** indicação do dirigente máximo do órgão;

Art. 2º - Revoga-se Portaria SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2683, de 26/03/2025



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2025, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26755681** e o código CRC **C92F0852**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1498/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **LETICIA COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula **100200**, os servidores:

Angelita Ullrich, matrícula **100036**, indicação dos servidores da área;

Adriana Paula Fracaro, matrícula **92055**, indicação dos servidores da área;

Cristina Teixeira, matrícula **78888**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Daniel Moreira Gerstmann matrícula **79744**, indicação do dirigente máximo do



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2025, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26754579** e o código CRC **DBAB6B2C**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1497/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JANILE LOPES LIMA**, matrícula **100263**, os servidores:

Cristina Teixeira, matrícula **78888**, indicação dos servidores da área;

Adriana Paula Fracaro matrícula **92055**, indicação dos servidores da área;

Angelita Ullrich matrícula **100036**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Lúcia Rogerio Fernandes matrícula **89444**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2025, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26754517** e o código CRC **6BD30315**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1496/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ELIZABETH DO SOCORRO P TAVARES PERSIKE**, matrícula **100122** os servidores:

Sintia Helena Paholsky, matrícula **99555**, indicação dos servidores da área;

Odisseia Paschoal Antonio, matrícula **72322**, indicação dos servidores da área;

Angela Susana Elly Mallmann, matrícula **71533**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Josiane Brummer, matrícula **84366**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2025, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26754444** e o código CRC **20088B98**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1495/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **EDUARDA SCHOPPING**, matrícula **100199**, os servidores:

Cristina Teixeira, matrícula **78888**, indicação dos servidores da área;

Daniel Moreira Gerstmann matrícula **79744**, indicação dos servidores da área;

Maicon Robert Bernardo, matrícula **88622** indicação do dirigente máximo do órgão;

Angelita Ullrich matrícula , **100036**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2025, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26754346** e o código CRC **B9D08DDF**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1494/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **NAZARE DE ALMEIDA SOARES**, matrícula

100256, os servidores:

Angelita Ullrich matrícula **100036** indicação dos servidores da área

Cristina Teixeira, matrícula **78888** indicação dos servidores da área;

Daniel Moreira Gerstmann, matrícula **79744** indicação do dirigente máximo do órgão.

Angela Susana Ely Mallman matrícula **71533**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2025, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26754255** e o código CRC **B2806169**.

EXTRATO SEI Nº 26727771/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 08 de setembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao **Termo de Contrato nº 1217/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e, a empresa **Mitra Diocesana de Joinville**, inscrita no CNPJ nº 84.708.478/0001-60, que versa sobre locação de imóvel para ser utilizado pelo Conselho Tutelar 4, na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 428/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice "IGP-M - Índice Geral de Preço - Mercado" referente ao período acumulado de: junho/2023 à maio/2024, em - 0,34% (trinta e quatro centésimos por cento, negativo), para aplicação a partir de 06 de junho de 2024; junho/2024 à maio/2025, em 7,02% (sete inteiros e dois centésimos por cento), para aplicação a partir de 06 de junho de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 253.717,75 (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 271.528,79 (duzentos e setenta e um mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos). II. Justifica-se tal reajuste, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 25774836 e nº

0025102934, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quarta, subitem 4.2 - "Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado em 06/06/2023"; 4.3 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IGPM – Índice Geral de Preço - Mercado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade". 4.4 - "Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste". III. Os efeitos do presente termo retroagem à 06 de junho de 2024, para o 1º índice razão pela qual se faz necessária a realização da restituição de R\$ 283,62 (duzentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos) que corresponde à diferença das medições realizadas de junho/2024 (proporcional ao período de direito) à julho/2025, e à 06 de junho de 2025, para o 2º índice, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 833,71 (oitocentos e trinta e três reais e setenta e um centavos) - que corresponde à diferença das medições realizadas de junho/2025 (proporcional ao período de direito) à julho/2025. Todavia, considerando os efeitos da aplicação do reajuste do 1º índice, faz-se necessário o pagamento do valor de R\$ 550,09 (quinhentos e cinquenta reais e nove centavos). IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Memória de Cálculo nº 26669080.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26727771** e o código CRC **0064BC5F**.

EXTRATO SEI Nº 26727091/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 08 de setembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **809/2022** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e, a empresa **LL Soluções e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 22.415.842/0001-47, que versa sobre a Contratação de empresa para construção da sede do Núcleo de Atenção Integral à Pessoa com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo - NAIPE DI/TEA - na forma da **Concorrência nº 425/2022**. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “INCC/DI”, referente ao período acumulado de junho/2024 a maio/2025, em 7,24% (sete inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício SEI nº 26655800, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste de Contrato 26655703 -

SES.UOM.AOB, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "6.4 – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93".



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26727091** e o código CRC **64040923**.

EXTRATO SEI Nº 26727944/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 08 de setembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao **Termo de Contrato nº 1137/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e, a empresa **Conceitto Imóveis Ltda**, inscrita no CNPJ nº 36.072.278/0001-11, que versa sobre locação de imóvel para ser utilizado pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS 3, na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 300/2023. O Município apostila o contrato. Reajustando-o pelo índice "IGP-M - Índice Geral de Preço - Mercado", referente ao período acumulado de: junho/2023 à maio/2024, em - 0,34% (trinta e quatro centésimos por cento, negativo), para aplicação a partir de 05 de junho de 2024; junho/2024 à maio/2025, em 7,02% (sete inteiros e dois centésimos por cento), para aplicação a partir de 05 de junho de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 527.333,33 (quinhentos e vinte e sete mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para R\$ 562.433,39 (quinhentos e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos). II. Justifica-se tal reajuste, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 26603149, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta, subitem "5.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado em 05/06/2023. 5.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IGMP – Índice Geral de Preço - Mercado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. 5.4 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.". III. Os efeitos do presente termo retroagem à 05 de junho de 2024, para o 1º índice razão pela qual se faz necessária a realização da restituição de R\$ 660,05 (seiscentos e sessenta reais e cinco centavos) que corresponde à

diferença das medições realizadas de junho/2024 (proporcional ao período de direito) à julho/2025, e à 05 de junho de 2025, para o 2º índice, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.828,33 (mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), que corresponde à diferença das medições realizadas de junho/2025 (proporcional ao período de direito) à julho/2025. Todavia, considerando os efeitos da aplicação do reajuste do 1º índice, faz-se necessário o pagamento do valor de R\$ 1.168,28 (mil cento e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos). IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Memória de Cálculo nº 26679259.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26727944** e o código CRC **5E7F4AA2**.

EXTRATO SEI N° 26678692/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Despacho SEI nº 26663379, através do qual promove-se **CANCELAMENTO** da **Ata de Registro de Preços nº 25828576**, para os **itens 46 e 47**, celebrada com a empresa **Call Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 44.570.780/0001-80, considerando a manifestação das Secretarias requisitantes, para o cancelamento total do registro de preços, encaminhado através da Solicitação de Cancelamento ARP nº 26578204.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26678692** e o código CRC **9E616FAE**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 374/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 08.862.530/0011-22

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 123/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	NOME	UNID	QTD	MARCA MODEL O	VALOR UNITÁRIO
9	28.628	TUBO, PEAD, PN 10, 63 MM, PRETO COM LISTRA OCRE	M	8000	TIGRE	15,80



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/09/2025, às 11:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2025, às 15:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26700520** e o código CRC **46EEBD32**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 373/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 45.010.717/0001-52

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2025**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES****ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

ITEM	CÓDIGO	NOME	UNID	QTD	MARCA MODEL O	VALOR UNITÁRIO
7	17.831	TUBO, PEAD, PN 10, 110 MM, PRETO COM LISTRA AZUL	M	10.00 0	POLIERG	38,25
10	28.958	TUBO, PEAD, PE 100, PN10, DE 200	M	600	POLIERG	120,00
11	31.073	TUBO, PEAD, PE 100, PN 10, DE 160, PRETO COM LISTRA OCRE	M	600	POLIERG	78,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/09/2025, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2025, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26700519** e o código CRC **FF8DE60D**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: HIDROTAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.

CNPJ: 66.832.825/0001-80

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	NOME	UNID	QTD	MARCA MODEL O	VALOR UNITÁRIO
6	17.826	TUBO, PVC, RÍGIDO, PB, JE, ESGOTO, DN 200	M	600	HIDROT AM	50,00
8	17.832	TUBO, PVC, ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DN 100	M	3000	HIDROT AM	9,40



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/09/2025, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2025, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26699184** e o código CRC **D616E252**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: 20.995.123 RODRIGO ANDERSON LOURENCO;

CNPJ: 20.995.123/0001-17;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Valor Unitário
1	18206	CAVALETE PLASTICO, DESMONTÁVEL, PARA SINALIZAÇÃO	Telbras	PC	30	R\$ 380,77
3	18212	FITA ADESIVA, PVC, ZEBRADA, 50 MM X 30 M	Nastro	RL	100	R\$ 17,90
5	18551	FITA ADESIVA, REFLETIVA, DE SEGURANÇA, 5 X 30 CM, VERMELHA/BRANCA	3M	PC	150	R\$ 30,02
6	22474	FITA ADESIVA, DEMARCAÇÃO DE PISO, 50 MM X 30 M, VERMELHA	Nastro	RL	150	R\$ 17,39
7	22475	FITA ADESIVA, DEMARCAÇÃO DE PISO, 50 MM X 30 M, AMARELA	Nastro	RL	150	R\$ 17,39



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/09/2025, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2025, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26694032** e o código CRC **3C682C92**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 357/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: 44.435.768 GILVAN SOARES PEREIRA.

CNPJ: 44.435.768/0001-63

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E ACESSÓRIOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unidade Medida	Marca Modelo	Valor Unitário
4	18880	PICARETA ESTREITA, CABO MADEIRA	40	PC	TENACE	62,00
5	20815	ESTETOSCÓPIO, SIMPLES, ADULTO, TUBO AURICULAR EM METAL, PLUGS SILICONE	40	UN	VONDER	43,00
9	26865	CHAVE DE FENDA, 1/4 X 4", CABO POLIMÉRICO	40	UN	VONDER	5,98
10	28131	CHAVE DE FENDA, 5/16X8", COM ISOLAMENTO	40	UN	VONDER	16,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/09/2025, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2025, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26683223** e o código CRC **0C603A70**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA.

CNPJ: 29.175.860/0001-48

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

IT E M	CÓDI GO	NOME	UNID	QTD E	MARC A MODE LO	VALO R UNIT ÁRIO
1	16.305	COLAR DE TOMADA, AÇO INOX, DN 200 A DN 300 X DNR 3/4", MONOBLOCO, MULTIDIAMETRAL, VEDAÇÃO INTEGRADA	PC	760	DALIA N VDA	299,00
2	16.305	COLAR DE TOMADA, AÇO INOX, DN 200 A DN 300 X DNR 3/4", MONOBLOCO, MULTIDIAMETRAL, VEDAÇÃO INTEGRADA	PC	40	DALIA N VDA	299,00
3	16.500	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, ROSCÁVEL, 1" X 3/4"	UN	4.750	TIGRE	0,81
4	16.500	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, ROSCÁVEL, 1" X 3/4"	UN	250	TIGRE	0,81
10	17.784	VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO, PN 10, DN 50	PC	10	VCP	470,00
12	17817	TUBO, PVC-O, JEI, DN 150	M	114	TIGRE	75,00
20	20.535	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO, RF, 32 X 1"	UN	100	DONS EN	5,99
24	22.256	TÊ DE SERVIÇO, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, PN 16, DE 160 X DE 32	PC	10	+GF+ FGS	227,00
25	22.267	COLARINHO PARA FLANGE, PEAD, PE 100, SDR11, PN 16, DE	PC	10	HENG YUAN-	148,26

26 22.981 ADAPTADOR DE COMPRESSÃO,
PP, 32 X 20MM, DE REDUÇÃO UN 100 DONS
EN 8,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/09/2025, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2025, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26608274** e o código CRC **2BB9A72E**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA;

CNPJ: 32.708.161/0001-20;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Cód.	Descrição	Marca	UN	QTD	Valor Unitário
9	29478	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILICA, CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS, 100 UNIDADES - GG	Medix	CX	600	R\$ 18,97



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/09/2025, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2025, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26700620** e o código CRC **6B8C07B7**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 54.793.517/0001-04

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E ACESSÓRIOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unidade Medida	Marca Modelo	Valor Unitário
1	16583	CADEADO, 25MM	80	UN	GOLD	13,71
2	18266	PÉ DE CABRA, AÇO FORJADO, 600 MM	50	PC	COSTA 308	35,9
3	18833	MINI ARCO SERRA MANUAL, 8" A 12"	40	UN	FERTAK 1504	7,19
6	20904	ALICATE UNIVERSAL, 8", ISOLADO	40	UN	COLLINS	34,53
7	21573	CAIXA DE FERRAMENTAS METÁLICA COM 5 GAVETAS, ABERTURA SUPERIOR, ALÇAS FIXAS, PINTADA, 50X20X21CM	150	UN	FERCAR AZUL07	122,53
8	21582	TRENA, METÁLICA, 7,5 A 8 M, 25 MM, COM TRAVA MANUAL	100	UN	FERTAK 8011	17,95



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/09/2025, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2025, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26683884** e o código CRC **135E74C5**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: COMÉRCIO ROCAMEL LTDA.

CNPJ: 03.361.175/0002-01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E ACESSÓRIOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unidade Medida	Marca Modelo	Valor Unitário
11	28727	CHAVE COMBINADA, AÇO, CROMO VANÁDIO, 27 MM, COM CATRACA	20	UN	LOTUS	94,90
12	30062	NÍVEL, ALUMÍNIO, 60CM X 30MM, COM 3 BOLHAS, BASE MAGNÉTICA	40	UN	LOTUS	49,90



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/09/2025, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2025, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26683601** e o código CRC **40843752**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: GRB ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 30.758.953/0001-84

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAMPAS METÁLICAS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO
1	28280	Tampa Metálica, em Chapa Xadrez 1/4", Cantoneiras 1/4 X 2", Medidas 1,20m X 1,60m	PÇ	4	GRB	7.256,75
2	28281	Tampa Metálica, em Chapa Xadrez 3/16", Cantoneiras 3/16 X 1", Medidas 1,20m X 1,60m	PÇ	6	GRB	5.994,52
3	28282	Tampa Metálica, em Chapa Xadrez 1/4", Cantoneiras 1/4 X 2", Medidas 1,20m X 2,40m	PÇ	10	GRB	10.089,37
4	28283	Tampa Metálica, em Chapa Xadrez 3/16", Cantoneiras 3/16 X 1", Medidas 1,20m X 2,40m	PÇ	15	GRB	8.274,13



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 10/09/2025, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2025, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26694478** e o código CRC **5F34C839**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA.

CNPJ: 29.175.860/0001-48

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E

ITEM	CÓDIGO	NOME	UNID	QTD E	MARCA MODEL O	VALOR UNITÁRIO
1	17.702	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, 25 MM	M	600	TIGRE	3,00
2	17.806	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, 20 MM	M	300	TIGRE	2,90
3	17.818	TUBO, PVC-O, JEL, DN 200	M	3000	TIGRE	119,99

VALORES REGISTRADOS:



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/09/2025, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2025, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26700517** e o código CRC **0D4A3A66**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: BONA GENTE COMERCIAL LTDA;

CNPJ: 01.150.822/0001-11;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Cod.	Descrição	Marca	Unidade medida	Quantidade	Valor Unitário
2	18211	CORRENTE PLÁSTICA, ZEBRADA, ELO 30 MM	360EPI	M	300	R\$ 2,74



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/09/2025, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2025, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26700093** e o código CRC **5D4B9BBC**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA.

CNPJ: 58.514.928/0033-51

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

IT E M	CÓDIGO	NOME	UNI D	QTD E	MARCA MODEL O	VALOR UNITÁRIO
4	17.820	TUBO, PVC-O, JEL, DN 300	M	600	AMANC O	270,00
5	17.822	TUBO, PEAD, RAMAL PREDIAL, 1 MPA, AZUL, 32,0 X 3,0 MM. ROLO DE 50 METROS.	M	3000	AMANC O	6,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/09/2025, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2025, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26700518** e o código CRC **E1B46CDA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26742678/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1827/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS**

FARMACEUTICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0022-86**, que versa sobre a **Registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **10/09/2025**, no valor de R\$ 217.601,94 (duzentos e dezessete mil seiscentos e um reais e noventa e quatro centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26742678** e o código CRC **FBA30A46**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26706841/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1810/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Ortoimplantes Comércio e Importação de Produtos Hospitalares** - inscrita no **CNPJ nº 05.818.520/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação na especialidade de Traumatologia Ortopedia, para atender a demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 265/2025**, assinada em **09/09/2025**, no valor de R\$ 38.753,00 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26706841** e o código CRC **D8812719**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26741139/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

1826/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 31.556.536/0001-11, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em **10/09/2025**, no valor de R\$ 208,76 (duzentos e oito reais e setenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26741139** e o código CRC **3C243B4A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26742732/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1828/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-86, que versa sobre a **Registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **10/09/2025**, no valor de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26742732** e o código CRC **6482CFA4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26734952/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **930/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Justo Móveis e Transportes Ltda** - inscrita no CNPJ nº 20.252.467/0001-36, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 09/09/2025, no valor de R\$ 22.635,00 (vinte e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26734952** e o código CRC **9920FDA8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26735218/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **931/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Justo Móveis e Transportes Ltda** - inscrita no CNPJ nº 20.252.467/0001-36, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 09/09/2025, no valor de R\$ 15.090,00 (quinze mil e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26735218** e o código CRC **944276AC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26735383/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **932/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Justo Móveis e Transportes Ltda** - inscrita no

CNPJ nº 20.252.467/0001-36, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 09/09/2025, no valor de R\$ 7.545,00 (sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26735383** e o código CRC **B18F7FA1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26737979/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **936/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **EBN Comércio, Importação e Exportação Ltda** - inscrita no CNPJ nº 21.111.808/0001-16, que versa sobre a aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2024, assinada em 09/09/2025, no valor de R\$ 3.137.720,72 (três milhões, cento e trinta e sete mil setecentos e vinte reais e setenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26737979** e o código CRC **44EE8012**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26737350/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **934/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Dcg Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 45.863.272/0001-53, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 09/09/2025, no valor de R\$ 4.498,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26737350** e o código CRC **C759EEB7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26733383/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **929/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr./Sra. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Vittaflex – Ind E Comércio de Móveis E Colchões Ltda** - inscrita no CNPJ nº 09.174.668/0001-20, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 09/09/2025, no valor de R\$ 14.720,00 (quatorze mil setecentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26733383** e o código CRC **C9798C35**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26736452/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **933/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. William Escher, e a empresa contratada **Achei Indústria de Móveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 08.221.047/0001-97, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 09/09/2025, no valor de R\$ 3.828,00 (três mil oitocentos e vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26736452** e o código CRC **0D1F21CC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26737631/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **935/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **FI Milkievicz – Ltda** - inscrita no CNPJ nº 37.282.550/0001-50, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 09/09/2025, no valor de R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26737631** e o código CRC **12260084**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26748621/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **938/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Raridade Industria Quimica Ltda** - inscrita no CNPJ nº 85.101.731/0001-86, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 10/09/2025, no valor de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26748621** e o código CRC **E99345B2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 26750113/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **328/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Safi Comercio Atacadista Ltda.** - inscrita no CNPJ n° 13.839.796/0001-12, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico n° 361/2024, assinada em 10/09/2025, no valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 14:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26750113** e o código CRC **8D3C1547**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 26755942/2025 - SEGOV.UAD

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 811/2025

Empenho: 812/2025

Ata de Registro de Preços: 04/2025

Detentora: MÁXIMA ATACADISTA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Fornecimento de 29 unidades de Apontador com depósito (Marca Jocar); 10 unidades de cesto de papel sem tampa (Marca Arqplast); 48 unidades de Cola Bastão (Marca Jocar); 600 unidades de Envelope de plástico grosso – 15 micras, com 4 furos (Marca DAC); 200 unidades de Papel A4 extra branco (Marca Report)

Data: 09/09/2025

Valor da autorização: R\$ 5.603,20 (Cinco mil seiscentos e três reais e vinte centavos)

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 10/09/2025, às 15:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26755942** e o código CRC **D39BA168**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 26736451/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 09 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **858/2025**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Osmar da Cunha O Empresario** - inscrita no C.N.P.J. n°. 10.792.714/0001-33, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Osmar da Cunha, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor - na forma do **Pregão Eletrônico n° 198/2025**, assinado em 09/09/2025, com a vigência até 09 de novembro de 2026, no valor de R\$ 36.960,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 14:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26736451** e o código CRC **35074981**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 26736573/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 09 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **857/2025**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Ederson Wojcik Ltda** - inscrita no C.N.P.J. n°. 24.382.931/0001-60, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ederson Wojcik, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor - na forma do **Pregão Eletrônico n° 198/2025**, assinado em 09/09/2025, com a vigência até 09 de novembro de 2026, no valor de R\$ 201.984,00 (duzentos e um mil novecentos e oitenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 14:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n° 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26736573** e o código CRC **5ADA6087**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 26736636/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 09 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **856/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Fundo Municipal de Saúde**, representado

pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Ederson Wojcik Ltda** - inscrita no C.N.P.J. nº. 24.382.931/0001-60, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ederson Wojcik, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor - na forma do **Pregão Eletrônico nº 198/2025**, assinado em 09/09/2025, com a vigência até 09 de novembro de 2026, no valor de R\$ 201.984,00 (duzentos e um mil novecentos e oitenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26736636** e o código CRC **CD9EBDD0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26718002/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 08 de setembro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 137/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA.;

CNPJ: 67.393.181/0001-34;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA COM ACESSO A PLATAFORMA ARCGIS ONLINE, LICENCIAMENTO, INSTALAÇÃO E USO DE SOFTWARE ARCGIS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025;

VIGÊNCIA: 39 (TRINTA E NOVE) MESES;

VALOR: R\$ 469.953,30.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 10/09/2025, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2025, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26718002** e o código CRC **A0387384**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26726344/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 08 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **841/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. William Escher e a empresa Fundação Softville - inscrita no CNPJ nº 00.724.082/0001-17, cujo Conselho Fiscal é formado pelo Sr. Jonas Tilp, Sr. Natanael Kaminski, Sr. Adriano de Carli, Sra. Tyara Nascimento, Sr. Eugenio Odilon Xavier Neto, neste ato representada pela Sra. Grasiéle Nazário Correa que versa sobre a aquisição de uma cota de patrocínio na modalidade Exclusiva para o evento EXPOINOVAÇÃO 2025 - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº **430/2025**, assinado em 08/09/2025, com a vigência 03 (três) meses, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26726344** e o código CRC **1270DE4F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26695275/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 04 de setembro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 136/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: MARTINELLI ESG CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA;

CNPJ: 55.087.889/0001-88;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE NOVA MATRIZ DE MATERIALIDADE;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039/2025;

VIGÊNCIA: 225 (duzentos e vinte e cinco) dias;

VALOR: R\$ 21.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/09/2025, às 11:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2025, às 15:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26695275** e o código CRC **BC4C01CE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 26718484/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 08 de setembro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 134/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: R&D COMERCIAL LTDA

CNPJ: 10.800.614/0001-01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABO TRANSDUTOR PARA EQUIPAMENTO ULTRASSÔNICO.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2025**VIGÊNCIA: **180 (cento e oitenta) DIAS corridos**VALOR: **R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)**

Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 10/09/2025, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2025, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26718484** e o código CRC **4A27293A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26729737/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 09 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **871/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville –Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Felhaus; e a empresa **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI**, inscrito no CNPJ Nº 03.774.688/0014-70, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Marco Aurelio Prass Goetten, CPF nº 003.XXX.089-XX, que versa sobre a realização de oficinas de tecnologia educacionais (Programa WebLab) para alunos do 9º Ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino - na forma d a Dispensa de Licitação nº 419/2025, assinado em 08/09/2025, com a vigência até 28/02/2026, no valor de R\$ 236.998,08 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26729737** e o código CRC **27A08205**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 26308055/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 01 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **715/2025**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Unimed Seguros Patrimoniais S/A** - inscrita no CNPJ n° 12.973.906/0001-71, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Helton Freitas, Sr. Elias Bezerra Leite, Sr. Remegildo Gava Milanez e Sr. Miguel Zerati Filho, neste ato representada pelo Sr. Elias Bezerra Leite e Sr. Remegildo Gava Milanez, que versa sobre a Contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro predial para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 015/2025**, assinado em 10/09/2025, com a vigência até 10 de novembro de 2026, no valor de R\$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 14:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26308055** e o código CRC **CAD769FC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 26732019/2025 - SES.UFLACT

Joinville, 09 de setembro de 2025.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Rateio:10/2025

Partícipes: MUNICÍPIO DE JOINVILLE por meio do Fundo Municipal de Saúde e o CISNORDESTE - Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 03.222.337/0001-31.

Objeto: - Alterar a redação da CLÁUSULA DOZE passando a partir desta data a reger como:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em conformidade com a Lei Municipal nº 9655/2024, regulamentado pelo Decreto nº 67170/2025 e amparado com o Memorando SEI Nº 0023979683/2024 - PGM.UNP Joinville/SC, o CONSORCIADO CONTRATANTE fica obrigado a transferir ao CISNORDESTE/SC, a título de cota de rateio, o valor de R\$ 16.529.373,12 (dezesseis milhões, quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e três reais e doze centavos).

Valor: R\$ 16.529.373,12 (dezesseis milhões, quinhentos e vinte e nove mil trezentos e setenta e três reais e doze centavos)

Data de assinatura: Joinville, 02 de setembro de 2025

Verba: 294- 2.46001.10.302.2.2.3284.0.317100 - 102 e 295 - 2.46001.10.302.2.2.3284.0.337100 - 102.



Documento assinado eletronicamente por **Suelyn Borba da Silveira Manteufel, Gerente**, em 09/09/2025, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2025, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 09/09/2025, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26732019** e o código CRC **845F2FF9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26725965/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 08 de setembro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 213/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: EXAME - TECNOLOGIA S/S LTDA;

CNPJ: 77.826.642/0001-79;

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 09 (nove) meses, contados a partir de 19/09/2025, o qual passa a findar em 19/06/2026;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Processo de Licitação da CAJ - PLC nº 045/2024;

VIGÊNCIA: 19/06/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 10/09/2025, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2025, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26725965** e o código CRC **0883A93A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26692735/2025 - SAP.CVN

Joinville, 04 de setembro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0024973275/2025/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura

e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e, Luiz Fernando Barbosa Pereira.

Objeto: Prorrogar a vigência por mais 03 (três) meses, a partir de 08/11/2025, o Termo de Compromisso Cultural nº 0024973275/2025/PMJ, bem como readequar o Plano de Trabalho Financeiro, conforme solicitação do Proponente (26527682), Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (26527746), e anuência da Secretaria de Cultura e Turismo (26528425): a) Readequar a posição "Baixista", alterando de "Guilherme Barsch" para "João Duarte"; b) Readequar a posição "Direção Musical", alterando de "Maria Eugênia Otero" por "Vitor Busarello"; c) Readequar a posição "Designer", alterando de "Patrick José dos Santos Lisboa" por "Eduardo Kersten"; d) Excluir a posição "Guitarrista"; e) Readequar o item "Músicos (instrumentistas)", alterando a Quantidade de "12" para "9" e Valor Total da Despesa de R\$ 4.800,00 para R\$ 3.600,00; f) Incluir o item "Violinista arranjador", Quantidade "1", Valor Unitário/Valor Total da Despesa: R\$ 800,00;

Data de assinatura: Joinville, 04 setembro de 2025.

Vigência: A partir da sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/FMIC, e, Luiz Fernando Barbosa Pereira, como proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 04/09/2025, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26692735** e o código CRC **55FA9E93**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26725641/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 08 de setembro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: NEOSOLO ENGENHARIA E GEOTECNICA EIRELI;

CNPJ: 11.984.120/0001-97;

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução contratual por mais 65 dias e de vigência contratual por mais 75 dias, contados a partir de 10/09/2025 e 13/10/2025, respectivamente, passando a findar em 14/11/2025 e 27/12/2025; e o acréscimo quantitativo do objeto contratual, correspondente a 13,35% do valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o total de R\$ 180.615,95;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 060/2024;

VIGÊNCIA: 27/12/2025;

VALOR: R\$ 180.615,95.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 10/09/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/09/2025, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26725641** e o código CRC **079EC11A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26678025/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 03 de setembro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 172/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: F. IMM. BRASIL LTDA;

CNPJ: 01.298.675/0001-21;

OBJETO: Prorrogação/renovação dos prazos de execução e vigência contratual por 12 meses, contados a partir de 30/10/2025 e 11/01/2026, respectivamente, passando a vigor até 30/10/2026 e

11/01/2027;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 035/2024;

VIGÊNCIA: 11/01/2027;

VALOR: R\$ 2.584.484,61.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/09/2025, às 11:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2025, às 15:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26678025** e o código CRC **87D0465D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 26734278/2025 - SAP.CVN

Joinville, 09 de setembro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural n° 0022684286/2024/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura, e Thiago Rodrigo Seidel.

Objeto: Prorrogar por mais 6 (seis) meses, a partir de 12/09/2025, o Termo de Compromisso Cultural n° 0022684286/2024/PMJ, conforme solicitação do Proponente (25804185), Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (25804346) e Anuência da Secretaria de Cultura e Turismo (26673822).

Data de assinatura: Joinville, 08 setembro de 2025.

Vigência: A partir da sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/FMIC, e, Thiago Rodrigo Seidel, como proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 09/09/2025, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26734278** e o código CRC **3CD1CDB0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26716477/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 08 de setembro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT;

CNPJ: 33.402.892/0001-06;

OBJETO: A **PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO** DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES; O **ACRÉSCIMO** QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL NO MONTANTE DE 4 UNIDADES, CORRESPONDENTE A **3,31%**; O **REAJUSTE** CONTRATUAL EM 4,2797%, CONFORME TABELA DE PREÇOS VIGENTE DA ABNT;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023;

VIGÊNCIA: 09/11/2026;

VALOR: R\$ 7.959,50.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/09/2025, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2025, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26716477** e o código CRC **120E16F8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26744527/2025 - SAP.CVN

Joinville, 09 de setembro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 0021866951/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, e do Fundo Municipal de Assistência Social e o Instituto Priscila Zanette.

Objeto: a) incluir o Anexo III - Plano de Trabalho Complementar, para incremento financeiro oriundo dos saldos de aplicação (26080065) da Emenda Parlamentar - Programação SIGTV nº 420910220220006 (26080065), no custeio das despesas correntes da **ENTIDADE**, para manutenção do Serviço de Residência Inclusiva para jovens e/ou adultos com deficiência, com idade entre 18 a 59 anos; b) incluir os itens 11.5.1 e 11.6.1 na Cláusula Onze - Da Prestação de Contas, com a seguinte redação: b.1) "11.5.1 A prestação de contas do recurso recebido através do Plano de Trabalho Complementar contido no Anexo II, decorrente de Emenda Parlamentar, deverá ser realizada em até 03 (três) meses contados da data da transferência do recurso à conta da parceria." b.2) "11.6.1 Os recursos repassados decorrentes de emenda parlamentar com prazo de utilização superior ao de 30 (trinta) dias, deverão ser obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo lastreado em títulos da dívida pública federal e deverão ser acompanhados mês a mês, demonstrados através do extrato da conta aplicação e na conciliação bancária, anexados à prestação de contas e assinados pela **ENTIDADE**."; c) incluir na Cláusula Sexta - Da Obrigações da Entidade, o item 6.31 com a seguinte redação: "6.31 Encaminhar em até 03 (três) meses contados da data da transferência do recurso à conta da parceria, à Comissão de Fiscalização Administrativa de Assistência Social - SAS, o Relatório de Execução Física do Objeto, relatando a destinação dos recursos oriundos dos saldos da emenda parlamentar, mensurando os impactos e/ou melhorias realizadas na execução do Serviço de Residência Inclusiva para jovens e/ou adultos com deficiência, com idade entre 18 a 59 anos."

Valor: R\$ 15.129,59 (quinze mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Data de assinatura: Joinville, 09 de setembro de 2025.

Vigência: a partir da assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS, e, Sílvia Frutuoso de Almeida pelo IPZ.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 10/09/2025, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26744527** e o código CRC **64BC6E06**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26741148/2025 - SAP.CVN

Joinville, 09 de setembro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 0015431898/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da Secretaria de Assistência Social, e o Instituto Priscila Zanette.

Objeto: a) incluir o Anexo II - Plano de Trabalho Complementar, para incremento financeiro oriundo dos saldos de aplicação (26080035) da Emenda Parlamentar - Programação SIGTV nº 420910220220006 (26080016), no custeio das despesas correntes da **ENTIDADE**, para manutenção do Serviço de Residência Inclusiva para jovens e/ou adultos com deficiência, com idade entre 18 a 59; b) incluir os itens 11.5 e 11.6 na Cláusula Onze - Da Prestação de Contas, com a seguinte redação: b.1) "11.5 A prestação de contas do recurso recebido através do Plano de Trabalho Complementar contido no Anexo II, decorrente de Emenda Parlamentar, deverá ser realizada em até 03 (três) meses contados da data da transferência do

recurso à conta da parceria." b.2) "11.6 Os recursos repassados decorrentes de emenda parlamentar com prazo de utilização superior ao de 30 (trinta) dias, deverão ser obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo lastreado em títulos da dívida pública federal e deverão ser acompanhados mês a mês, demonstrados através do extrato da conta aplicação e na conciliação bancária, anexados à prestação de contas e assinados pela **ENTIDADE**."; c) incluir na Cláusula Quarta - Das Obrigações da Entidade, o item 4.2.23 com a seguinte redação: "4.2.23 Encaminhar em até 03 (três) meses contados da data da transferência do recurso à conta da parceria, à Comissão de Fiscalização Administrativa de Assistência Social - SAS, o Relatório de Execução Física do Objeto, relatando a destinação dos recursos oriundos dos saldos da emenda parlamentar, mensurando os impactos e/ou melhorias realizadas na execução do Serviço de Residência Inclusiva para jovens e/ou adultos com deficiência, com idade entre 18 a 59 anos."

Valor: R\$ 15.129,59 (quinze mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Data de assinatura: Joinville, 09 de setembro de 2025.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/Secretaria, e, Silvia Frutuoso de Almeida, pelo IPZ.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 10/09/2025, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26741148** e o código CRC **3DD5E5F4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26673686/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 03 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 22º Termo Aditivo do Contrato nº 132/2014, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e Sra. Marilene

Malta, inscrita no CPF nº 043.XXX.268-XX, representada por sua Administradora, **Anagê Imóveis Eireli**, inscrita no CNPJ nº: 80.745.532/0001-97, representada neste ato pelo Sr. Patrick Manteuffel Alves da Silva, CPF 948.XXX.079-XX, que versa sobre a locação do imóvel situado à rua Rua Plácido Olímpio de Oliveira, nº 676, Bucarein, Joinville/SC. Registrado sob a matrícula nº 21.258 e com Inscrição Imobiliária nº 13.20.14.43.0446.0000, destinado às instalações do NAIPE - Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial.- na forma do Edital de **Dispensa nº. 150/2014**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 1 (UM) mês, alterando seu vencimento para o dia 02/11/2025. Justifica-se em conformidade com os Memorando(s) SEI nº 26235306 e Parecer Jurídico SEI nº 26664268.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26673686** e o código CRC **2A3D8293**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26655994/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 02 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 15º Termo Aditivo do Contrato nº **761/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Gestor Administração de Imóveis Ltda - ME**, inscrita no **C.N.P.J nº 02.600.980/0001-99**, cujo quadro societário é formado pelo SR. Mauro Gustavo de Bortoli Toscan e Rai Pedro Toscan, neste ato representada pelo segundo, que versa sobre a Locação de Imóvel para a Unidade de Saúde Saguacú, situado à Rua Iririú, 110 - Saguacú, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 13.20.44.36.0303.0000 e 13.20.44.36.0313.0000 - na forma da **Dispensa nº. 254/2015**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/12/2026, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 26070698, e Parecer Jurídico SEI nº 26583289.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26655994** e o código CRC **913BF198**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26717499/2025 - SAP.CVN

Joinville, 08 de setembro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 022/2022/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE.

Objeto: a) acrescentar o valor de R\$ 5.300,51 (cinco mil e trezentos reais e cinquenta e um centavos) por parcela, passando de R\$ 137.319,09 (cento e trinta e sete mil, trezentos e dezenove reais e nove centavos) para R\$ 142.619,60 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos) o valor a ser repassado mensalmente a partir da parcela 25, reajustando os valores acumulados nos últimos 12 meses pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, corrigidos em 3,86% conforme índice do mês de fevereiro/2024 conforme solicitação da Secretaria de Educação (26444096) e Plano de Trabalho (26411350). b) acrescentar o valor de R\$ 6.945,57 (seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) por parcela, passando de R\$ 142.619,60 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos) para R\$ 149.565,17 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos) o valor a ser repassado mensalmente a partir da parcela 37, reajustando os valores acumulados nos últimos 12 meses pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, corrigidos em 4,87% conforme índice do mês de fevereiro/2025, conforme solicitação da Secretaria de Educação (26444096) e Plano de Trabalho (26411350). c) Os valores referentes ao reajuste das parcelas 25 a 42 serão repassados na parcela 43 correspondente ao mês de Setembro/2025.

Valor: R\$ 357.512,04 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e doze reais e quatro centavos).

Data de assinatura: Joinville, 05 de setembro de 2025.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município/Secretaria, e, Neide Gonçalves, pela APAE.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 09/09/2025, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26717499** e o código CRC **55ED17A6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26756697/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ISABELLA MARQUES DE ALMEIDA FREITAS	126	0	MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26756697** e o código CRC **A7CC7AC5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26753619/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
DENNIS BRITO DA SILVA	15	0	Professor de Língua Inglesa

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 10/09/2025, às 11:53, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26753619** e o
código CRC **A22C0D48**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26748758/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KETLIN FEIJO VALERIO** no Processo Seletivo -
Edital 004-2024-SGP no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para
enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme
comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na
inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a
partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital
anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26748758** e o código CRC **87794BB6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26749434/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELEN CRISTINE MINUZZI SOUSA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26749434** e o código CRC **D25148AB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26749602/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELLA REIS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26749602** e o código CRC **7E70885F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26749843/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA LEMES DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26749843** e o código CRC **CC6F0BDD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26750035/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
GISLAINE BORGES FREIRE DA PAZ	263	0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26750035** e o código CRC **91F08F70**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26750343/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LEANDRO DE SOUZA	8	0	ENGENHEIRO SANITARISTA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26750343** e o código CRC **8A3B53FE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 26750597/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
GUILHERME MOREIRA PACIFICO PEREIRA	9	0	ENGENHEIRO SANITARISTA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26750597** e o código CRC **A3D525E3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26750707/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
FELIPE DE FREITAS MARTINS	10	0	ENGENHEIRO SANITARISTA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26750707** e o código CRC **F27D002B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26750907/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ILSE KRAUSE	601	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26750907** e o código CRC **73F76498**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26751037/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
THAYANA ALVES CELESTINO	602	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26751037** e o código CRC **55625C7F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26751046/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FLAVIA MARLI LAMIN** no Processo Seletivo -

Edital 004-2024-SGP no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26751046** e o código CRC **E430DC70**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26751223/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ADRIANO DE JESUS AMANCIO	27	0	Professor de História

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26751223** e o código CRC **14D901A7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26750427/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULLY GADELHA LOPES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na**

inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26750427** e o código CRC **EBF0204A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26751431/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MARIA ANDRADE SILVA	36	0	PSICOLOGO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26751431** e o código CRC **8CA3D171**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26751876/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **YASMIN HEMILY DE JESUS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26751876** e o código CRC **65A5BDAC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26751845/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JANICE APARECIDA DOS SANTOS DE AZEVEDO	65	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26751845** e o código CRC **6B9300BE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26752135/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MARIA JOSE DE JESUS BRITO RAMOS	66	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26752135** e o código CRC **C504AC0F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26752273/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GLAUCIA NASCIMENTO BRANDAO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26752273** e o código CRC **53883212**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26752317/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
CLAUDIA ROSANE DA SILVA RIBEIRO	67	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26752317** e o código CRC **094E9851**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26752491/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LARA RODRIGUES VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26752491** e o código CRC **B01087E9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26752601/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ANA PAULA SOARES	68	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26752601** e o código CRC **B3874700**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26752728/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLARICE MARIA MONTEIRO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26752728** e o código CRC **E0CE64D3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26752741/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
PATRICIA PIRES DE SOUZA	69	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26752741** e o código CRC **601A64ED**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26752881/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ROSANGELA VIDAL DA VEIGA	70	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26752881** e o código CRC **49CD86F7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26753082/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARINEZ DE FATIMA MATTOS BORBA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26753082** e o código CRC **2C108564**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26753144/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
CELIANA DOS SANTOS PEREIRA	71	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26753144** e o código CRC **AB09A0BE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26753310/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIDINEIA DA SILVA REGINALDO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26753310** e o código CRC **0A705CB9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26753399/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LAUDICEIA PINTO DA SILVA	72	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26753399** e o código CRC **A9719D18**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26753523/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JOSEDI FERREIRA BEZERRA SILVA	73	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26753523** e o código CRC **C6564AFD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26748598/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LARISSA CENI ALVES BRUEHMUELLER** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**,

vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26748598** e o código CRC **73B349AB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26753624/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
CARMEM LUCIA JERONIMO CARDOSO STEINHAUSE	74	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26753624** e o código CRC **A79D3858**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26753675/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAULA MARIA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme**

comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26753675** e o código CRC **62B06A66**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26753702/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
CLAUDIA DILL SILVEIRA	75	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26753702** e o código CRC **F57A68D9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26753777/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GUSTAVO PINHEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26753777** e o código CRC **85FADA13**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26753859/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
GISELE LILIAM DAVILA	7	0	NUTRICIONISTA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26753859** e o código CRC **8771CBFC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26754053/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARA LUCIAABREU** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26754053** e o código CRC **1E7E7341**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 26754151/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
CRYSTAL SCHLEDER DOS REIS WEBER	1206	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26754151** e o código CRC **D5797F54**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26754360/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAPHAEL FERNANDES DAS CHAGAS NETO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26754360** e o código CRC **1D409224**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26754392/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
CARLOS ANTONIO CARDOSO GOMES	1207	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26754392** e o código CRC **CEDB95ED**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26754436/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
DIVANIR DELLA GIUSTINA STEUERNAGEL	76	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26754436** e o código CRC **1F84AF2E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26754583/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JOELMA FERREIRA DE OLIVEIRA QUEIROZ	77	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26754583** e o código CRC **0E84919A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26754673/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ERICA CRISTIANE DA SILVA DOS SANTOS	130	0	Professor de Educação Infantil
ALESSANDRA MAURICIO DE OLIVEIRA SOUZA	131	0	Professor de Educação Infantil
TATIANE KAROLINE BASSANI PRZYVITOSKI	132	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26754673** e o código CRC **748087AF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26754707/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ROSELANE DA SILVA	78	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26754707** e o código CRC **A418E69A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26754797/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
RIVANE APARECIDA MARTINS BUCCI	79	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26754797** e o código CRC **84165213**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26754807/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARILEIA SAMPAIO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26754807** e o código CRC **1EAD6923**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26754913/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
VERONICA SANTOS LEITE BOMFIM	80	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26754913** e o código CRC **FF10BDEE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26754939/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDRESSA DE OLIVEIRA LIMA DE ARAUJO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26754939** e o código CRC **5B73F77C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26755019/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ANA PAULA LIMA CUNHA SANTOS	81	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26755019** e o código CRC **84AA71F4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26755255/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
SIMONE RIBEIRO HVIZDALEK	82	0	Professor de Séries Iniciais
CLAUDETE POTTMAIER	83	0	Professor de Séries Iniciais
INELCI VIEIRA DOS SANTOS	84	0	Professor de Séries Iniciais
FABIO LUIZ DE SOUZA	85	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26755255** e o código CRC **B1D45CEA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26755782/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MAIRA DANIELLA BIBOW	46	0	Professor de Língua Portuguesa

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26755782** e o código CRC **27966B59**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26756204/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LUCIA DO NASCIMENTO DUARTE	72	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26756204** e o código CRC **6B7A65F1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26756357/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LIDIANE BARROS DUMERQUI** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos

convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26756357** e o código CRC **67A63634**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26747772/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA EDUARDA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26747772** e o código CRC **3F15C1A8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26748170/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RANIELE FERNANDES DE ARAUJO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26748170** e o código CRC **B4DC2BE1**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26720214/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 354/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto encaixe macho e fêmea, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: PENHA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, Item 11 – R\$350,79



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2025, às 19:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26720214** e o código CRC **3FE96CFF**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26642483/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 306/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90306/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de reagentes e materiais diversos para uso no Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: MEG-LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA - Item 87 - R\$ 3,95.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2025, às 19:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26642483** e o código CRC **B84EBA5F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26671421/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 296/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90296/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Dietas Enterais e módulos nutricionais para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda- item 1: R\$ 1,26.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2025, às 19:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26671421** e o código CRC **27C561B1**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26720092/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 354/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto encaixe macho e fêmea, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: TECTUBOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, Item 01 – R\$29,78; Item 02 – R\$29,78; Item 03 – R\$34,85; Item 04 – R\$34,85; Item 05 – R\$43,85; Item 06 – R\$43,85; Item 07 – R\$81,27; Item 08 – R\$81,27; Item 09 – R\$247,98; Item 10 – R\$247,98; Item 12 – R\$366,75; Item 13 – R\$518,95; Item 14 – R\$518,95; Item 15 – R\$953,95; Item 16 – R\$953,95 e Item 20 – R\$181,88



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2025, às 19:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26720092** e o código CRC **6E5E5D14**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26720529/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão

Eletrônico nº 354/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto encaixe macho e fêmea, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: BRITAGEM VOGELSANGER LTDA, Item 17 – R\$92,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2025, às 19:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26720529** e o código CRC **48055257**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26720269/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 354/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto encaixe macho e fêmea, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: SOLIDOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PREFABRICADOS EM CONCRETO LTDA, Item 19 – R\$140,97.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2025, às 19:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26720269** e o código CRC **4861F64B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 26713721/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 033/2024** destinado ao **credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **Cooperativa de Crédito Nossa Senhora do Desterro - SICOOB CREDISC**.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/09/2025, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26713721** e o código CRC **D440E1AD**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 26739770/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 019/2025**, destinado ao **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO ELEVADO METÁLICO E GUARDA-CORPOS NA ETA CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC.**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela CPL, a empresa vencedora e seu respectivo valor, quais sejam:

EMPRESA: JR COMERCIO ATACADISTA DE CORREIAS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 26.222.144/0001-86.

VALOR GLOBAL: R\$ 319.135,40 (trezentos e dezenove mil cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 09/09/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 09/09/2025, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/09/2025, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2025, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26739770** e o código CRC **D87B0C62**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 26714147/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 103/2025** destinado ao **credenciamento de empresas para prestação de serviços com retroescavadeira, trator de esteiras, escavadeira hidráulica e mini escavadeira hidráulica para a realização de serviços junto às propriedades rurais do município de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pelo Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **Terraplenagem MF Ltda.**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/09/2025, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26714147** e o código CRC **20A1D50D**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26717167/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 293/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90293/2025 - UASG 453230, destinado a Contratação de empresa especializada em organização e execução de eventos, para realização das atividades alusivas ao Dia da Pessoa Idosa em Joinville, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA – R\$ 34.500,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/09/2025, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26717167** e o código CRC **643875F4**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 26748622/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 013/2025**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 013/2025**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO E BAG**, ocorrido em Data/Horário: **02/09/2025 às 10:00**, resultou em FRACASSADO. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 10/09/2025, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/09/2025, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2025, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26748622** e o código CRC **3671175C**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26718175/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 409/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90409/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Materiais de Hemodinâmica para atender a demanda do Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 25/09/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 3B48C8DC9895796A6FD03FDC8FA23B189B0AF736.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/09/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26718175** e o código CRC **DF694027**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26718105/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 389/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90389/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção e monitoração) utilizados no atendimento dos pacientes, na Data/Horário: 25/09/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 95DA98DD5EB978D5784279BFCBB683812F406DAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/09/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26718105** e o código CRC **9981D741**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26731583/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 407/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90407/2025, destinado à Contratação de empresa para locação de pista de patinação de gelo natural incluindo montagem, manutenção, operação e desmontagem para realização do evento Natal de Joinville 2025, na Data/Horário: 29/09/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 206BE20414698F771D1D39024F63B12D93F61144.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2025, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26731583** e o código CRC **1878CDDD**.

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26740337/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 371/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90371/2025, visando o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de materiais para Terapia por Pressão Negativa (TPN) com bomba portátil em comodato, para atendimento da demanda do Hospital São José, UASG 453230, para análise de pedidos de esclarecimento, conforme Ofício SEI nº 26738855/2025 - HMSJ.SUP.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2025, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26740337** e o código CRC **DD4AD06E**.

COMUNICADO SEI Nº 26738661/2025 - SES.UOM.AMN

Joinville, 09 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 187/2024/SES**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 340/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **Dancold Comércio Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção para equipamentos de climatização e refrigeração**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, na forma do **Pregão Eletrônico nº 469/2023**, considerando o disposto no inciso **I2.5 - Do item fornecimento de peças** do Termo de contrato, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.

Placa Processador CPU	Placa CPU Geladeira Científica de Vacina	PÇ	R\$ 2.500,00
Painel Display	Placa Painel Display Geladeira de Vacina	PÇ	R\$ 1.800,00
Controlador de Temperatura	Controlador Full Gauge MT512/MT516/MT 900Log	PÇ	R\$ 725,75
Controlador de humidade	Controlador Full Gauge MT 532/ Humidade	PÇ	R\$ 1.881,75
Controlador de Tensão	Controlador Full Gauge Phaselog Tensão	PÇ	R\$ 1.500,00
Controlador de temperatura	Controlador Full Gauge MT 543/E plus 06	PÇ	R\$ 1.225,00
Transformador	220V/12V/24V/300va	PÇ	R\$ 835,00
Transformador	220V/13v/15v/500va	PÇ	R\$ 1.050,00
Carregador de bateria	FCBC301/2	PÇ	R\$ 628,00
Bateria Heliar Freedom DF2000	Bateria estacionária DF2000 (115Ah / 105Ah)	PÇ	R\$ 2.262,50
Bateria Heliar Freedom DF2500	Bateria estacionária DF2500 (165Ah / 150Ah)	PÇ	R\$ 2.262,50
Bateria Heliar Freedom DF4100	Bateria estacionária DF4100 (240Ah / 220Ah)	PÇ	R\$ 2.970,00
Retificadora	Retificadora de 10A	PÇ	R\$ 225,00
Retificadora	Retificadora de 30A	PÇ	R\$ 325,00
Retificadora	Retificadora de 20A	PÇ	R\$ 275,00
Terminais	Terminais para interligação de baterias	PÇ	R\$ 35,00
Carregador	Carregador USB	PÇ	R\$ 42,50
Cabo pp	Cabo pp 1,5mm 3 vias	M	R\$ 6,00
Termômetro	Termômetro Nexton	PÇ	R\$ 1.689,00
Tomada Sobrepor	Tomada sistema X	PÇ	R\$ 22,00
Relê de estado sólido	SSR 25/40/80	PÇ	R\$ 325,00

Minuteiro/temporizador 12V	Temporizador	PÇ	R\$ 138,00
Magirus fim de curso	Fim de curso porta	PÇ	R\$ 88,70
Rodizio nylon giratorio	Roda com suporte	PÇ	R\$ 157,75
Dobradiça	Para porta	PÇ	R\$ 232,50
Compressor	1HP 127V/220V	PÇ	R\$ 2.171,50
Compressor	1/5HP 127V/220V	PÇ	R\$ 1.100,00
Compressor	1/4HP 127V/220V	PÇ	R\$ 990,00
Compressor	1/8+HP 127V/220V	PÇ	R\$ 895,00
Compressor	1/2HP 127V/220V	PÇ	R\$ 1.246,20
Válvula de expansão	De 1HP até 1/8	PÇ	R\$ 525,00
Tubo capilar	Cobre	PÇ	R\$ 42,00
Filtro secador	Soldável	PÇ	R\$ 116,00
Filtro secador	Flageável	PÇ	R\$ 135,00
Resistência de porta		PÇ	R\$ 325,00
Resistência de degelo		PÇ	R\$ 225,00
Valvula solenoide		PÇ	R\$ 441,00
Bobina solenoide		PÇ	R\$ 138,00
Fluido 401 MP39	Fluido frigorígeno	KG	R\$ 365,00
Fluido 134a	Fluido frigorígeno	KG	R\$ 280,00
Capacitor individual	15 MF	PÇ	R\$ 68,00

Capacitor individual	20 MF	PÇ	R\$ 72,00
Capacitor individual	25 MF	PÇ	R\$ 76,00
Capacitor individual	35 MF	PÇ	R\$ 98,00
Capacitor triplo	35 + 5MF	PÇ	R\$ 118,00
Capacitor eletrolítico de partida	Capacitor de partida 220V	PÇ	R\$ 153,00
Micro ventilador interno		PÇ	R\$ 382,00
Micro Motor	1/25 bivolt unidade externa	PÇ	R\$ 525,00
Micro Motor	Micro Motor 1/40 HP Bivolt	PÇ	R\$ 248,00
Micromotor	blindado 120/120 externo	PÇ	R\$ 285,00
Rele de Partida		PÇ	R\$ 58,70
Corrediça telescópica 45cm de inox	45cm de inox	PÇ	R\$ 225,00
Bloco de contato comando	2 NA + 2 NF	PÇ	R\$ 185,00
Contator	6 a 15A/24V	PÇ	R\$ 325,00
Sensor de temperatura		PÇ	R\$ 125,00
Capacitor Eletrolítico		PÇ	R\$ 217,00
Glicerina para Ampolas		KG	R\$ 45,00
Sondas de temperatura		PÇ	R\$125,00
Lubrificante	WD-40	L	R\$ 42,00
Valvula Scherader	Valvula Para Recarga de Gas	PÇ	R\$25,00
Gaxeta com imã	Modelos RVV 440/504/22/ BT 1100/420	PÇ	R\$ 415,00
Compressor para refrigeradores	1/8+HP 127V/220V	PÇ	R\$ 895,00

Compressor para refrigeradores	1/2HP 127V/220V	PÇ	R\$ 1.246,20
Compressor para refrigeradores	1/5 HP127V/220V	PÇ	R\$ 929,70
Compressor para refrigeradores	1/4HP 127V/220V	PÇ	R\$ 990,00
Compressor para refrigeradores	1HP 127V/220V	PÇ	R\$ 2.171,50
Gás Refrigerante R134A	1Kg	Kg	R\$ 280,00
Gás Refrigerante R600a	0,420kg	Kg	R\$ 185,00
Gaxeta para caixilho geladeira Barra 2 Metros	Aba e Imã Admiral 516450034-15	PÇ	R\$ 252,53
Filtro Secador Molecular	3/4 Capilar Vácuo 70mm	PÇ	R\$ 98,00
Filtro Secador	Filtro Secador para Eletrolux	PÇ	R\$ 225,00
Lâmpada Refrigerador e geladeira	220V Grande 40Wts	PÇ	R\$ 38,75
Motor ventilador de refrigerador	Motor 110v / 220V	PÇ	R\$ 278,43
Interruptor Luz para refrigerador	64491700 RE26 RE28 RDE31	PÇ	R\$ 62,50
Bandeja de dreno refrigerador	diversos	PÇ	R\$ 215,00
Termostato	Mecânico	PÇ	R\$ 158,0
Porta refrigerador	PNC 836149029 – MOD: RE31	PÇ	R\$ 422,70
Rele de Partida	Relé de Partida Motor 220V	PÇ	R\$ 58,70
Capacitor eletrolítico de partida	Capacitor de partida 220V	PÇ	R\$ 140,00
Termostato Digital		PÇ	R\$ 247,00
Controlador		PÇ	R\$ 572,00
Capacitor Eletrolítico		PÇ	R\$ 217,00
Valvula Scherader	Valvula Para Recarga de Gas	PÇ	R\$25,00

Turbinas		PÇ	R\$ 278,00
Coxim do motor		PÇ	R\$ 123,75
Rolamento		PÇ	R\$ 137,00
Extensão de eixo		PÇ	R\$ 272,50
Motor		PÇ	R\$ 325,00
Carenagem		PÇ	R\$ 130,00
Aletas		PÇ	R\$ 75,00
Display		PÇ	R\$ 98,00
Placa receptora		PÇ	R\$ 138,00
Placa Principal		PÇ	R\$ 215,00
Capacitor		PÇ	R\$ 42,70



Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26738661** e o código CRC **243C8E62**.

COMUNICADO SEI Nº 26756721/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 10 de setembro de 2025.

SEGUNDO AVISO DE ADIAMENTO – NOVA DATA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 66/2025

Numeração no [Compras.gov.br](https://compras.gov.br): 90066/2025

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E PROJETOS COMPLEMENTARES, DESTINADOS À REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE DIVERSOS AMBIENTES DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Esta licitação é para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006.

Nova data/horário: 17/09/2025, às 09 horas.

O certame será realizado, em todas as suas fases, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, UASG 930622.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital e seus anexos.

Edital/informações: site camara.joinville.br; e-mail licita@cvj.sc.gov.br; telefone (47) 21013290.

Chave TCE/SC: 5E287DD92CEC417CDE105B4B882D1825C524239C

Joinville, 09 de setembro de 2025.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 10/09/2025, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26756721** e o código CRC **AD36D82B**.

ERRATA SEI Nº 26747796/2025 - SAS.NAD

Joinville, 10 de setembro de 2025.

ERRATA da Portaria nº 162/2025 (26714926), de 09 de setembro de 2025,
publicada no diário oficial eletrônico do município de Joinville nº 2799:

Onde se lê:

"...**Art. 1º** Autorizar o servidor Márcia Regina Prüsse, Matrícula 36.785, CNH 02413890809, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social..."

Leia-se:

"...**Art. 1º** Autorizar a servidora Márcia Regina Prüsse, Matrícula **22.127**, CNH 02413890809, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social..."

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26747796** e o código CRC **21AC2001**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 26737098/2025 - SAS.UAC.CMDE

Joinville, 09 de setembro de 2025.

RESOLUÇÃO Nº04/2025

Dispõe sobre aprovação do Fórum Eleitoral Conselho do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência COMDE, gestão 2025-2027 .

O Conselho Municipal dos Direitos da pessoa com Deficiência de Joinville, no uso de suas atribuições legais e regimentais, deliberou na plenária a aprovação do Fórum Eleitoral , gestão 2025-2027, durante a reunião ordinária de 2 de setembro de 2025;

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência- COMDE, criado pela Lei nº 4.403, de 25 de Setembro de 2001 (alterada pela Lei nº 4.766 de 19 de maio de 2003 e 5.888 de 16 de agosto de 2007), órgão normativo, consultivo, deliberativo, conscientizador e fiscalizador das ações políticas de promoção, atendimento e defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência. sem fins político-partidários e /ou ecumênicos.

Considerando o Art. 5º do Capítulo III, o Conselho Municipal em conformidade com o Art 6º da Lei nº 4.403, de 25 de Setembro de 2001, é composto por 16 (dezesesseis) membros efetivos e 16 (dezesseis membros) suplentes, de forma paritária, sendo 8 (oito) de órgãos públicos municipais e 8 (oito) de organizações não governamentais, representantes da sociedade, com mandato de 02 (dois) anos, podendo haver uma reeleição, observadas as determinações da Lei.

Considerando o Art 7º. Os Conselheiros representantes de entidades não-governamentais deverão ser eleitos em fórum próprio, nos termos do art 37 do Regimento do COMDE, com mandato de 2 (dois) anos, período em que não poderão se destituídos, salvo a pedido, por escrito ou motivo de força maior.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovação da Comissão Organizadora do Fórum Eleitoral de Entidades da Sociedade Civil- Biênio 2025/2027, em reunião Ordinária do dia 02 de setembro de 2025, sendo Composta por Rogério Novaes (Presidente), Daniela Kinas (Vice-presidente), Gisseli Fontes de Oliveira (Primeira secretária) e Amanda Carolina Máximo (Segunda Secretária)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Atila Rohleder Junior**, **Usuário Externo**, em 10/09/2025, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26737098** e o código CRC **67AB761B**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 26714345/2025 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 08 de setembro de 2025.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 33/2025 - CMAS

Dispõe sobre Aprovação de Diárias para Delegados e Motoristas para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 3233 de 05 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis 5622/2006 e 8740/2019, conforme deliberação em reunião ordinária de 12 de agosto de 2025,

Considerando a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizada nos dias 02 e 03 de julho de 2025, na UNIVILLE, em Joinville-SC, que elegeu os delegados para representar o município de Joinville/SC na 15ª Conferência Estadual de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 31/2025-CMAS, que aprova o Relatório da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Joinville, nomeando os delegados eleitos e os respectivos suplentes para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina;

Considerando a Resolução CEAS/SC nº 03 de 26 de fevereiro de 2025, o qual define data para a realização da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina;

Considerando o Informe CEAS/SC nº 04 - Processo Conferencial de Santa Catarina sobre as responsabilidades dos entes, no que diz respeito à participação dos (as) delegados (as) Municipais na Conferência Estadual;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o pagamento de diárias para os 01 delegado governamental, eleito em plenária final da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social para participação na 15ª

Conferência Estadual de Assistência Social, a ser realizada nos dias 07, 08 e 09 de outubro de 2025, na Grande Florianópolis/SC.

Art. 2º Aprovar o pagamento de diárias para até 02 motoristas da Secretaria de Assistência Social para transporte dos delegados até a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, a ser realizada nos dias 07, 08 e 09 de outubro de 2025, na Grande Florianópolis/SC.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vanessa Cristofolini

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristofolini, Usuário Externo**, em 10/09/2025, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26714345** e o código CRC **D6EA8D1A**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 26725498/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 195/2024**, destinado ao **credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviço de calibração e manutenção de equipamentos de medição**. Após análise dos documentos, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: C.F.F. Serviços de Manutenção em Instrumentos Ltda.**, por atender as condições de habilitação. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata do julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Priscila Schwabe da Silveira - Agente de Contratação – Portaria nº 289/2025



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2025, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26725498** e o código CRC **CE2FA54C**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 26630460/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 007/2025, UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90007/2025, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **CONTROLE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/09/2025, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26630460** e o código CRC **AAE223E4**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 26668775/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 264/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90264/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **aquisição de sistema integrado de vídeocirurgia para o hospital municipal são José**. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **ENDOTECH COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2025, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/09/2025, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26668775** e o código CRC **B5180AD8**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 26668722/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 264/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90264/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **aquisição de sistema integrado de videocirurgia para o hospital municipal são José**. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS S.A.**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2025, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/09/2025, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26668722** e o código CRC **1EBE2D25**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 26591798/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados, o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 071/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90071/2025, UASG 453230, destinado à futura e eventual aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI para o item 26, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2025, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/09/2025, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26591798** e o código CRC **92D9DD84**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 589/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 367/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa BONA GENTE COMERCIAL LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de segurança do trabalho, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 125/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
 - b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
 - c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
 - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
 - g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
 - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue

corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2025, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26700122** e o código CRC **82E1FCF5**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 587/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 366/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa 20.995.123 RODRIGO ANDERSON LOURENCO, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de segurança do trabalho, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 125/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
 - 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
 - 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
 - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
 - 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
- b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2025, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26694228** e o código CRC **8EC5599B**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 601/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº**

137/2025, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA.**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA COM ACESSO A PLATAFORMA ARCGIS ONLINE, LICENCIAMENTO, INSTALAÇÃO E USO DE SOFTWARE ARCGIS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025**.

Rafael Eduardo da Cunha, Matrícula Nº 0895 - Gestor(a)

Clarissa Campos de Sá, Matrícula nº 0125 - Gestor(a) Suplente

Jose Henrique Coppetti, Matrícula nº 0747 - Fiscal Titular

Augusto Feron Soares, Matrícula nº 0741 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26759246** e o código CRC **B2F183C4**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 591/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços n° 369/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de segurança do trabalho, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico n° 125/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula n° 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2025, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26700644** e o código CRC **72D4B389**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 596/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 051/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **ENSITEC TECNOLOGIA DE PRODUTOS ELETRICOS ELETRONICOS E AUTOMOTIVOS LTDA**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMETRIA OPERACIONAL COM PERIODICIDADE DE REGISTRO PARA MONITORAMENTO DO SISTEMA DE TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 010/23**.

Luanna da Silva de Souza, Matrícula nº 0776 - Gestora Titular

Rafael Eduardo da Cunha, Matrícula nº 0895 - Gestor Suplente

Leandro Parizzio, Matrícula nº 1186 - Fiscal Titular

Juederson de Mira Maciel, Matrícula nº 1483 - Fiscal Titular

Jeferson Machado, Matrícula nº 0772 - Fiscal Titular

Ademar Exterckotter Junior, Matrícula nº 0728 - Fiscal Titular

Barbara Gonçalves Campos, Matrícula nº 1482 - Fiscal Suplente

Gabriele Galvão Ferreira Campos, Matrícula nº 1604 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na

CAJ que interfiram na execução contratual.

- b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
- c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2025, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26747540** e o código CRC **BD55C090**.
